

BALANÇO

Junho ainda registrou 63 casos de covid em Umuarama

Página A3

PROVOPAR

Turma de costura industrial terá apoio para o transporte

Página A3



LUTO

Paraná perde o publicitário Rogério Florenzano

Pioneiro na publicidade do Paraná, principalmente de Curitiba, onde residia, Rogério Florenzano faleceu nesta quinta-feira à noite num hospital de Curitiba onde estava internado. Por vários anos, ele representou o jornal *Umuarama Ilustrado* na Sucursal de Curitiba, além de outros jornais.

Página A4

TSE DECIDE

Acusado de ataques infundados ao sistema eleitoral, Bolsonaro fica inelegível por 8 anos



Por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou ontem o ex-presidente Jair Bolsonaro à inelegibilidade pelo período de oito anos. O ex-presidente fica impedido de disputar as eleições até 2030. O TSE julgou a conduta de Bolsonaro durante reunião com embaixadores, em julho do ano passado, no Palácio da Alvorada, para atacar o sistema eletrônico de votação. A legalidade do encontro foi questionada pelo PDT. Após a maioria de votos formada contra o ex-presidente, o presidente do tribunal, Alexandre de Moraes, condenou Bolsonaro por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação para difundir notícias fraudulentas para desacreditar o sistema de votação. Bolsonaro disse que “quem levou a punhalada foi a democracia brasileira”. Página A2

Bolsonaro se tornou inelegível, mas não teve os direitos políticos cassados. Por isso, pode continuar fazendo política e é isso que ele disse que vai fazer

Supremo deve enterrar tese de “lavar a honra com sangue”

Página A6



TERMINA A FESTA DOS 68 ANOS DE UMUARAMA - Encerrando a programação do 68º aniversário de Umuarama, a Prefeitura realizou uma grande festa com os moradores do distrito de Vila Nova União, na quinta-feira. O prefeito Hermes Pimentel visitou a localidade. Página A3



DOMINGO EM CIDADE GAÚCHA - Os amantes de carros antigos têm um encontro neste domingo em Cidade Gaúcha. Será realizado, a partir das 8 horas o segundo encontro de relíquias. Haverá apresentação musical e outras atrações para os participantes. Página A5

Coluna Ilustradas

Governo envia ao Congresso projeto de lei sobre compensação devida pela União a Estados

O governo federal encaminhou ao Congresso Nacional o texto do projeto de lei complementar que dispõe sobre a compensação devida pela União pelas perdas de arrecadação de Estados ou Distrito Federal ocorridas em 2022 decorrente da redução nas receitas do ICMS; a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao DF; incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pelo Tesouro Nacional; e o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações.

A mensagem de envio do projeto foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União desta sexta-feira, 30.

A edição não traz a íntegra do texto do PL, que também ainda não foi divulgado.

Petrobras anuncia redução no preço da gasolina em 5,3%, ou R\$ 0,14 por litro, na refinarias

A Petrobras informou nesta sexta-feira, 30, que vai reduzir em 5,3% o preço da gasolina nas suas refinarias a partir de hoje, 1º de julho. O preço para as distribuidoras passa a ser de R\$ 2,52 por litro, ou menos R\$ 0,14 por litro em relação ao preço anterior.

A última queda do combustível foi realizada no dia 15 de junho (-4,66%). A redução acontece dois dias depois da volta da cobrança de impostos federais sobre o combustível.

A Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis) havia alertado na semana passada que se nada fosse feito, o repasse de 100% do custo fiscal das distribuidoras para a venda poderia significar o aumento de R\$ 0,33 por litro para a gasolina.

No dia 16 de junho, a Petrobras reduziu o valor da gasolina em 4,3%, para compensar a volta da cobrança do ICMS. Um mês antes, a estatal anunciou queda de 12,6% para o combustível.

Os preços internos vêm sendo ajudados pela cotação do petróleo, que vem encontrando resistência para voltar ao patamar de US\$ 80 o barril e tem sido negociado em torno dos US\$ 75 o barril.

“Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 1,84 a cada litro vendido na bomba”, informou a estatal.

Aneel mantém bandeira verde em julho e conta de luz segue sem taxa adicional

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou nesta sexta-feira, 30, que irá manter a bandeira tarifária verde acionada em julho e, portanto, as contas de luz seguem sem cobrança adicional. O patamar, segundo o órgão regulador, indica a melhoria dos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas.

Os consumidores conectados ao sistema elétrico nacional não pagam taxa adicional nas contas de luz há mais de um ano. A bandeira verde está em vigor desde abril de 2022, após meses da cobrança da “bandeira escassez hídrica”, criada por conta da grave escassez hídrica que o País enfrentou em 2021.

Em nota, a agência reguladora afirmou que mantém o posicionamento de que é “bastante provável” que a bandeira verde seja mantida em todo o ano de 2023, “a julgar pelos dados disponíveis que permitem a atualização permanente de projeções de acionamento das bandeiras tarifárias.”

Governo destinará mais R\$ 300 milhões em incentivos para carro popular

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou ontem (30) a medida provisória que ampliará em R\$ 300 milhões os recursos a serem disponibilizados para o programa de incentivos à compra de veículos populares.

O anúncio foi feito pelo vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, durante visita ao Paraná. “O presidente Lula vai assinar hoje (ontem) uma medida provisória colocando mais R\$ 300 milhões para a indústria automobilística”, disse Alckmin, referindo-se ao projeto que estimula descontos na compra de veículos com preço de até R\$ 120 mil.

“No projeto completo, são R\$ 500 milhões. Já foram consumidos R\$ 420 milhões. O restante, os outros R\$ 300 milhões – na realidade é um pouco menos porque você tem de tirar daí IPI, PIS e Cofins – abre também para pessoas jurídicas, além de pessoas físicas. Ou seja, agora é para todo mundo. Então vai [totalizar] R\$ 800 milhões”, acrescentou.

A prorrogação do programa já havia sido anunciada pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na quarta-feira (28). Na oportunidade, o ministro disse que a demanda por carros mais econômicos e menos poluentes surpreendeu as montadoras e o governo, praticamente esgotando os recursos disponíveis para o programa.

JULGAMENTO

TSE declara inelegibilidade de Jair Bolsonaro até 2030 por 5 a 2

Brasília (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou o ex-presidente da República Jair Bolsonaro por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação e o declarou inelegível até 2030. O placar foi de 5 a 2 pela inelegibilidade.

O voto do relator, Benedito Gonçalves, a favor da condenação, foi seguido pelos ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, André Tavares e Floriano Azevedo Marques.

Como era esperado, os ministros Raul Araújo e Kassio Nunes Marques não viram gravidade suficiente na prática do ex-presidente e votaram para absolvê-lo.

Candidato a vice-presidente na chapa de Bolsonaro nas eleições de 2022, o ex-ministro da Casa Civil Walter Braga Netto (PL) foi absolvido de qualquer condenação pela maioria dos ministros.

A ação foi apresentada pelo PDT e questiona a conduta de Bolsonaro na reunião com embaixadores realizada no Palácio do Alvorada em julho de 2022.

No encontro, transmitido pela TV Brasil e pelas redes sociais do então presidente, Bolsonaro levantou suspeitas sobre o sistema eleitoral e a parcialidade de magistrados.

Com a declaração de inelegibilidade, Bolsonaro ficará impedido de participar de três eleições, incluindo as

nacionais de 2026.

Daqui a oito anos, Bolsonaro terá 76 anos de idade.

Defesa

Responsável pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o advogado Tarcísio Vieira afirmou nesta sexta-feira, 30, receber “com profundo respeito” a decisão da Corte. O comentário foi feito a jornalistas no plenário do Tribunal pouco depois do fim do julgamento.

“A defesa recebe com profundo respeito a decisão”, afirmou o advogado de Bolsonaro.

Ex-ministro do TSE em vaga reservada a juristas, Vieira evitou antecipar a estratégia jurídica de Bolsonaro. Ele disse que vai esperar a publicação do acórdão, uma espécie de resumo com a consolidação dos votos dos ministros, para analisar “o melhor caminho”. Não há prazo previsto para publicação do acórdão. Não é usual que recursos sejam feitos ao TSE ou ao Supremo Tribunal Federal (STF) antes da publicação de acórdãos.

“Vamos aguardar a publicação do acórdão para estudar o melhor caminho. Inclusive analisar ir ou não ao STF. Vamos aguardar a composição integral do julgado, já que foram lidos em grande maioria resumos de votos”, afirmou Vieira.

‘Quem levou a punhalada foi a democracia brasileira’, diz Bolsonaro após se tornar inelegível

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) comparou a sua inelegibilidade por oito anos, julgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o episódio da facada sofrida por ele em Juiz de Fora (MG), em 2018, e fala em golpe contra a democracia. “Quem levou a punhalada não foi Bolsonaro. Foi a democracia brasileira”, afirmou.

Em viagem a Minas Gerais, Bolsonaro seguirá no certame político mesmo sem poder candidatar-se a nada num futuro breve e afirmou ser um “cabo eleitoral de luxo” e que o Brasil “fica de luto”. “Tenho certeza que foi um julgamento político”, afirmou.

Acompanhado do deputado federal Domingos Sávio (PL-MG), o ex-presidente negou especular a possibilidade de o governador de Minas Gerais, Romeu Zema, ou o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, substituí-lo em 2026. “Por enquanto ainda é o Johnny Bravo”, disse.

Bolsonaro afirmou que o TSE “trabalhou contra” ele. “Foi um massacre para cima de mim por parte de alguns setores da sociedade e também o TSE, que trabalhou contra. Os que trabalharam contra mim se gabam de uma vitória da democracia”, disse.

Para ele, o Brasil “está no caminho para a ditadura” e que o País segue para uma nova vitória do presidente

Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2026, reforçando que uma eleição presidencial sem ele, seria uma vitória do petista por “WO”.

“Estamos num caminho para uma ditadura. Eleições sem confronto não é democracia? Quem seria oposição ao atual mandatário em 2026? Até o momento, não tem nome. Seria quase como um WO”, afirmou. “Respeitei a Constituição a contragosto muitas vezes. Não gostaria de me tornar inelegível. Levei uma facada nas costas por inelegibilidade por abuso de poder político. Não tenho adjetivo para responder.”

O ex-presidente foi a Minas Gerais acompanhar o enterro do ex-ministro da Agricultura, Alysson Paolinelli.

Em tom inconformado, Bolsonaro voltou a fazer críticas duras contra o PT. Ele se referiu pelo menos duas vezes aos membros do partido como “petralhas”. O ex-presidente também condenou o endosso de Lula e da sigla a ditaduras da Nicarágua, Venezuela em Cuba, em crítica à realização do 26.º Foro de São Paulo, iniciado nesta quinta-feira, 29.

No evento, que teve a participação de Lula, o chefe do Executivo elogiou os ditadores Fidel Castro e Hugo Chávez, que comandaram Cuba e Venezuela, respectivamente, e disse “se orgulhar” do rótulo de comunista.

Aliados de Bolsonaro criticam decisão do TSE que tornou ex-presidente inelegível

Políticos aliados ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) criticaram o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que o tornou inelegível por oito anos, nesta sexta-feira, 30. Nas redes sociais, os bolsonaristas saíram em defesa de Bolsonaro e afirmaram que o ex-presidente se tornará mais forte como cabo eleitoral nas eleições de 2024 e 2026. O discurso é o mesmo usado pelo ex-chefe do Executivo, que afirmou ser um “cabo eleitoral de luxo”.

Já o ex-vice-presidente e atual senador, Hamilton Mourão (Republicanos-RS) afirmou que a decisão do TSE “cassou a vontade popular” dos brasileiros, fazendo referência à cassação do ex-deputado Deltan Dallagnol (Podemos-PR), condenado pelo TSE no dia 16 de maio. Quando estava na vice-presidência, Mourão reconheceu a derrota de Bolsonaro três dias depois do segundo turno, e fez críticas ao golpe militar sugerido por apoiadores radicais, que culminaria, dois meses depois, nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro.

Clá Bolsonaro defende ex-presidente

A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) postou uma foto do ex-presidente legendada por um versículo bíblico sobre “pagamento de injustiças” nas redes sociais. Michelle disse que continuará ao lado de Bolsonaro: “Eu continuo confiando, acreditando e ao seu lado, meu amor. Estou às suas ordens, meu capitão”. A ex-primeira-dama é cotada para substituir o marido nas eleições presidenciais de 2026, mas, como revelado pela Coluna do Estadão, o agronegócio brasileiro não a quer nem com vice na chapa para a Presidência em 2026.

O filho do ex-presidente e senador, Flávio Bolsonaro (PL) disse que o TSE deu “uma vitória moral” para o ex-presidente e disse que o julgamento do tribunal foi “parcial e por motivos pessoais”. O senador sugeriu também que a decisão não foi baseada por julgamentos legais

e deixou claro que Bolsonaro “é uma pessoa do bem”.

Tarcísio: Liderança de Bolsonaro é inquestionável

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos) disse que a liderança do ex-presidente como representante da direita política é “inquestionável” e que vai perdurar, apesar da inelegibilidade. Ex-ministro da Infraestrutura e indicado por Bolsonaro para concorrer ao governo paulista no ano passado, Tarcísio é um dos cotados para assumir o posto de substituto nas eleições de 2026.

PL diz que bolsonarismo permanecerá

Para o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, o julgamento do TSE vai tornar o eleitor bolsonarista em uma peça importante nas eleições de 2024 e 2026. Segundo Costa Neto, a decisão do Tribunal foi uma “injustiça”.

O líder da oposição na Câmara dos Deputados, Carlos Jordy (PL-RJ) reforçou a ideia de um Bolsonaro ainda presente nas próximas eleições, mesmo fora das urnas. Segundo o parlamentar, o julgamento desta sexta foi “o maior tiro no pé da história” e criou o “maior cabo eleitoral do Brasil”.

O líder do PL na Câmara, Altineu Cortes (PL-RJ) disse que respeita a decisão da Justiça Eleitoral, mas que acredita que o resultado vai fortalecer ainda mais a liderança do ex-presidente “Sua voz continuará a ser ouvida de maneira expressiva”, disse.

Outro político do PL que se posicionou nas redes foi o deputado federal Marco Feliciano (PL-SP), vice-líder da sigla na Câmara. Feliciano destacou que a decisão do Tribunal foi feita por “revanchismo, raiva e ódio”. “Todavia, eis que nasce o maior cabo eleitoral da história! Aguardem!”, afirmou o parlamentar.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EMPREGO E RENDA

Turma do curso de costura industrial terá apoio do Provopar para o transporte

Umuarama - A luta para conseguir a autorização de funcionamento de uma escola de corte e costura dentro da Agência do Trabalhador de Umuarama durou ao menos dois anos. Mas valeu a pena: a instituição foi inaugurada na manhã da última quinta-feira (30) pelo prefeito Hermes Pimentel, que falou sobre a importância da qualificação de profissionais para um dos três setores econômicos mais importantes do município.

Várias autoridades e entidades parceiras participaram da cerimônia de abertura da Escola de Costura Industrial Costurando Oportunidades, que será coordenada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio da Agência do Trabalhador. Cada curso terá duração de 160 horas e, pelo menos neste primeiro momento, serão disponibilizadas 20 vagas. “Nossa intenção é a de aumentar o número de alunos, o número de turmas. Mas o importante é que já demos o primeiro passo para termos aqui um projeto dessa dimensão. E vale destacar que somos os primeiros do Paraná a



A instituição foi inaugurada na manhã da última quinta-feira (30) pelo prefeito Hermes Pimentel

ter uma escola de costura dentro de uma Agência do Trabalhador”, comemorou Pimentel.

A Escola de Costura tem 20 máquinas diferentes: para costura reta, overlock, para cós, pespontadeira, travete, galoneira e elástica. “Esses equipamentos, que já pertenciam à administração municipal, estavam guar-

dados em caixas, em um depósito, ou seja, parados, depreciando e sem uso. Foi então que o Reginaldo Barros, então gerente da Agência do Trabalhador, teve a ideia de criar a Escola e trazer as máquinas para cá. Ele apresentou o projeto e imediatamente já deu início aos trâmites para colocar em prática”, relatou o prefeito.

Empresários do setor têxtil e de indústria de estofados também marcaram presença ao evento de inauguração da Escola. O secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, relatou que vários deles já demonstraram interesse e outros garantirão que vão contratar os alunos

que mais se destacarem no curso. “Isso é algo muito importante para o trabalhador: ele faz o curso, sem custo algum, e ainda sabe que terá mais de 95% de chance de já sair daqui trabalhando, com registro em carteira. Este é realmente um projeto transformador de vidas”, pontuou.

Fábio Parmegiani, gerente da Agência do Trabalhador, destacou que as aulas da primeira turma começam já na próxima segunda-feira (3 de julho) e serão sempre de segunda a sexta, das 13h às 17h,

tento instrutoras do Senai no comando do curso. “Gostaria de reafirmar que, se não fosse devido a um trabalho muito dedicado de meu antecessor [Reginaldo Barros], essa Escola não seria possível. Essa forma como Pimentel administra o município é algo que muito nos honra: ele não deixa para depois quando vê que se trata de um projeto para ajudar a quem mais precisa. Ele administra de forma descomplicada, com um método de gerir eliminando a burocracia e é por isso que temos resultados rápidos”, observou.

PROVOPAR É PARCEIRO

Além de oferecer o curso sem custo algum para os alunos (trabalhadores que no momento estão desempregados), a administração municipal também fez uma parceria com o Provopar (Programa do Voluntariado Paranaense) local, que vai garantir um incentivo ainda maior ao cidadão, que terá uma verba para ajudar no custeio do transporte de suas casas até a escola. “Para nós, que somos da diretoria do Provopar, é motivo de muita satisfação saber que estaremos contribuindo com a formação de futuros costureiros e costureiras de indústrias de médio e grande portes”, declarou Rozilene Moreno Pimentel, presidente do Provopar, acrescentando que as inscrições para uma nova turma já estão abertas e as aulas começam no dia 9 de outubro.

Evento promovido pelo Setor de Assistência em Saúde reuniu mais de 80 pessoas

Umuarama - A segunda edição do Encontro de Atenção e Cuidados à Pessoa Estomizada reuniu mais de 80 participantes, na tarde desta terça-feira (27), no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em evento coordenado pelo Setor de Assistência em Saúde, que oferece atendimento via SUS (Sistema Único de Saúde) a 84 estomizados.

Além de informações às pessoas estomizadas, o Encontro também disponibilizou capacitação e espaço para diálogo com enfermeiros das unidades de saúde do município, como informa a assistente social Caroline Oliveira Bagli, coordenadora do Setor de Assistência em Saúde. “Para cuidar da estomia, os pacientes devem receber informações desde o pré-operatório e ao sair do hospital já devem estar

seguros para o autocuidado. É essencial que saibam sobre seus direitos, onde encontrar assistência e profissionais especializados que possam colaborar com quaisquer necessidades”, comenta.

Pessoas com estoma necessitam de diferentes equipamentos coletores e adjuntos para o seu processo de reabilitação, que podem variar conforme a faixa etária, o tipo de estoma, as características individuais relacionadas ao tipo de pele e à constituição física, as características do estoma e a presença de complicações. “Aqui elas recebem todo apoio necessário e promovemos os Encontros exatamente para atualizar os conhecimentos – de pacientes e profissionais – sobre esse tema”, indica.

A programação do evento contou com palestra



As orientações foram passadas nesta reunião

ministrada pela enfermeira especialista em estomatologia e enfermagem oncológica, Caroline Luize Coraiola, gerente de contas estratégicas da Coloplast Brasil. “Abordamos várias informações sobre os diferentes perfis corporais

e cuidados, tipos de equipamentos e avaliação aos usuários estomizados. É muito importante capacitar a rede de profissionais para melhor atender aos pacientes que chegam às unidades de saúde”, afirmou Caroline.

Ela detalha que uma estoma (ou ostomia), é uma abertura criada cirurgicamente entre o intestino e a parede abdominal. “Os tipos mais comuns de ostomia conectam o intestino delgado (ileostomia) ou o intestino grosso (colosto-

mia) à parede abdominal. A designação do tipo de estomia é definida pelo tipo de órgão ou víscera que será exposto: colostomia (cólon), ileostomia (íleo), gastrostomia (estômago), nefrostomia (rim), ureterostomia (ureter), vesicostomia (bexiga), cistostomia (bexiga com uso de cateter) ou traqueostomia (traqueia), entre outras”, define.

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik Silva Lima, acrescentou que a tecnologia muda constantemente e que isso é muito bom. “Por isso é fundamental que a Secretaria de Saúde, por meio do Serviço de Assistência em Saúde, promova, sempre que possível, atualizações como esta”, observou, relatando que, segundo a Associação Brasileira de Ostomizados (Abraso), existem cerca de 50 mil pessoas nessas condições no País.

Junho termina com 63 casos de covid, o menor número desde outubro de 2022

Umuarama - O mês de junho de 2023 termina com o anúncio de que, pela quinta vez em 30 dias, nenhum caso de covid-19 foi confirmado na cidade. O total de pessoas com diagnóstico positivo da doença fechou em 63 (o menor número desde outubro do ano passado), sendo 33 mulheres (52,4%), 27 homens (42,8%) e três crianças (4,8%). O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que em seis meses 1.332 casos foram oficialmente comunicados, sendo 793 mulheres, 503 homens e 36 crianças.

Existem hoje 15 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são seis casos ativos (já confirmados) e nove

casos suspeitos (quando a pessoa aguarda pelos resultados dos exames), mantendo uma média diária de seis casos neste mês. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.574 pessoas foram diagnosticadas com a doença e desse total 42.206 se recuperaram. E, neste período de quase 39 meses, 360 óbitos foram oficialmente registrados.

O documento anuncia ainda que novamente não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença, nem em enfermarias e nem em UTIs. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Festa em Vila Nova União encerra a programação do 68º aniversário de Umuarama

Umuarama - Encerrando a programação do 68º aniversário de fundação de Umuarama, a Prefeitura realizou uma grande festa com os moradores do distrito de Vila Nova União, na noite da última quinta-feira, 29. O prefeito Hermes Pimentel visitou a localidade, cumprimentou moradores e destacou os avanços que a administração municipal vem conseguindo para a melhoria das condições de vida da população.

Ao lado de secretários municipais, do vereador Pé Duro e de representantes do município que atuam junto aos moradores do distrito, Pimentel disse sentir muita satisfação, como prefeito, por poder levar atrações e serviços para os distritos dentro dos festejos do aniversário da cidade. “É gratificante ver a alegria das crianças nos brinquedos, saboreando pipoca e algo-



Encerrando a programação do 68º aniversário de fundação de Umuarama, a Prefeitura realizou uma grande festa com os moradores do distrito de Vila Nova União

doce e dando passeios de bondinho. Essa é uma verdadeira festa”, disse o prefeito.

“O serviço público precisa estar em todos os lugares e com a mesma qualidade que é prestado na cidade. Temos aqui o Luizão, a Maria de Fátima, a Elaine e outros servidores municipais para

atender a todos e levar as demandas para a Prefeitura. Estamos cuidando das estradas, apoiando a agricultura, investindo na educação, na saúde e em todos os setores para dar mais qualidade de vida a todos e agora é o momento de comemorar”, acrescentou Pimentel.

Sob muitos aplausos o

prefeito anunciou a intenção de construir em breve uma capela mortuária em Vila Nova União, que fica a cerca de 32 quilômetros da sede, para que os moradores possam realizar atos fúnebres na própria localidade. “Continuem acreditando na administração, que estamos fazendo um trabalho voltado ao bem-estar da população e ao desenvolvimento econômico. A comunidade daqui merece esta homenagem”, completou.

A festa em Vila Nova União teve muitos passeios no Bondinho da Alegria, cama elástica, brinquedos infláveis, distribuição gratuita de pipoca e algodão-doce, brincadeiras e música ao vivo, com o dueto Memórias, o maestro Urias e músicos da Banda Municipal 26 de Junho e os cantores Marco Aurélio e Sandro Luiz, da Fundação Cultural de Umuarama.



Do Marvão

No julgamento do Tribunal Superior Eleitoral sobre a inelegibilidade de Bolsonaro, tenho dó do tradutor de Libras. Não deve ser fácil produzir gestos capazes de traduzir toda a enxurrada verborrágica do jurídiquês dos ministros...
Diria que é missão impossível. - Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Vocês já observaram o refinamento, o cuidado, o extremo acabamento – e claro, o custo – com que, neste país, se exerce a incompetência?
- Millôr.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 1º de Julho de 2023
www.ilustrado.com.br

Morre em Curitiba o publicitário Rogério Florenzano

O publicitário Carlos Rogério Florenzano, de 77 anos, morreu na quinta-feira à noite e foi sepultado ontem em Curitiba. Ele estava internado no Instituto de Neurologia de Curitiba.

Durante mais de 20 anos, Rogério foi diretor da sucursal do Jornal Umuarama Ilustrado, em Curitiba, e representava comercialmente este jornal em São Paulo e Brasília.

Histórico

Florenzano iniciou sua carreira no

extinto jornal Diário do Paraná, em 1964. Em seguida, foi para a Gazeta do Povo, onde estruturou o departamento do comercial. Foi diretor comercial da Gazeta do Povo até 2004, quando se aposentou.

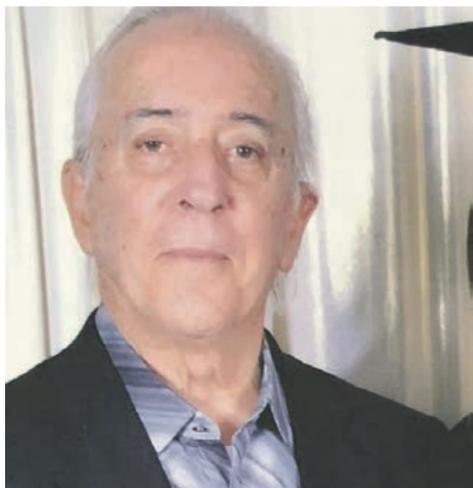
Após alguns meses na Gráfica e Editora Paranaense, ingressou na Editora O Estado do Paraná e lá participou da transformação do jornal em berliner.

O publicitário permaneceu no grupo por seis anos, saindo para trabalhar na

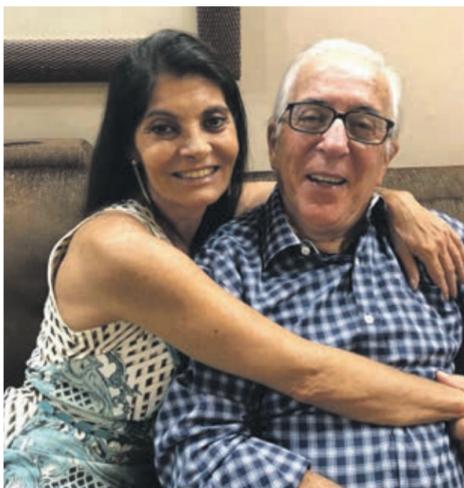
Rede Diários do Paraná S/A. Depois, fundou a Redeplar, representando veículos do Estado como o Diário do Noroeste (Paranavaí), Umuarama Ilustrado (Umuarama), Correio do Cidadão (Campo Mourão), Gazeta do Iguazu (Foz do Iguazu), Jornal do Ônibus, Correio Paranaense, revista Perfil Hospitalar e Bem Paraná (Curitiba) e revista Diferença (Pato Branco).

“Nasci no dia 4 de dezembro, Dia

Mundial da Propaganda, por isso creio que estava predestinado a trabalhar neste meio”, contou em longo depoimento ao Projeto Memórias. “Semear a propaganda significa trabalhar com as agências e profissionais que buscam levar soluções aos seus clientes. Significa trabalhar muito, se empenhar, engolir sapos, mas principalmente, sempre pular mais alto que os sapos”. Com informações do LinkedIn.



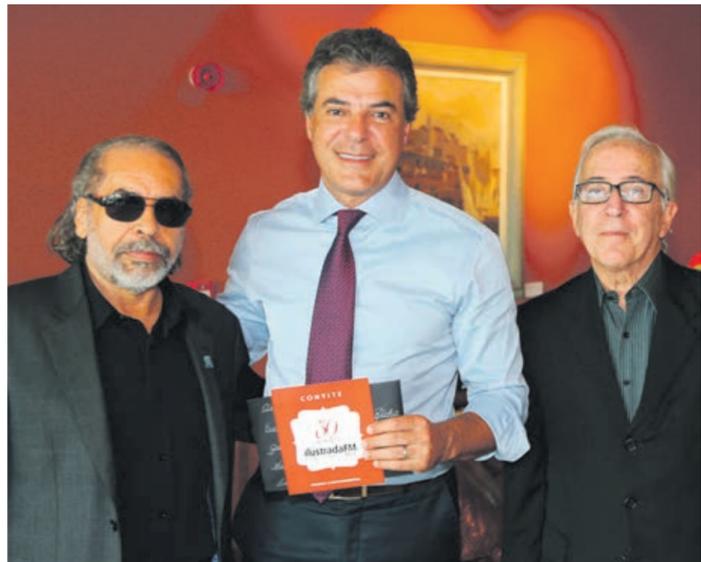
Rogério Florenzano, uma perda irreparável para a mídia do Paraná



Rogério Florenzano em recente foto com a esposa Márcia em Curitiba



Em recente visita ao Palácio Iguazu Sr Rogério (dir.) com os assessores do governo Estadual Jotapê e Darlan Scalco (Gabinete) e o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho



Registro feito quando Beto Richa era governador do Paraná e recebeu um convite para o aniversário de 30 anos da rádio Ilustrada Fm entregue pelo diretor da rádio e do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho que estava acompanhado por Rogério Florenzano.



Nesta foto, audiência com o secretário Especial de Comunicação no governo Jair Bolsonaro, Samy Liberman, em Brasília, quando Rogério Florenzano (esq) acompanhou o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, Zélia Maria Correia e a superintendente da Aerp, Ticiane P. Bronze. Na oportunidade foi apresentado projeto de mídia alternativa para as rádios do Paraná. O grupo esteve representando a Aerp na audiência.

Papo rápido

- Ao falar sobre a Venezuela, Lula disse que o conceito de democracia é relativo...

- Então, pela ótica de Lula o regime da Coreia do Norte é uma ditadura relativa...

Faz de conta

Pesquisa realizada nos EUA pela empresa americana Visier, especializada em soluções tecnológicas para recursos humanos, revelou que 83% dos funcionários fingem trabalhar para mostrar que estão ocupados.

Fingem fazer alguma coisa para não dar na vista que não estão fazendo nada.

Macedão não se agüentou:

- Considerado, já que fingem fazer alguma coisa para não dar na cara que não estão fazendo coisa nenhuma, então porque não fazem logo o que precisa ser feito?

Grátis

Streaming grátis chega ao Brasil para rivalizar com Netflix e TV paga.

É a plataforma de streaming gratuito Runtime.

O brasileiro gosta muito de qualquer coisa que venha acompanhada da palavra grátis...

Papo rápido

- Lula diz que conceito de democracia varia para cada pessoa e que Venezuela tem mais eleições que Brasil...

- Lula calado é um poeta...

Mais um

O número de deputados federais é proporcional ao número de habitantes de cada unidade da federação.

O Paraná, por exemplo, tem uma bancada de 30 deputados.

O Rio Grande do Sul tem 31 deputados federais.

Ocorre que o Paraná ultrapassou em população o Rio Grande do Sul.

Demorou para a turma pedir que o estado deixe de ter 30 deputados federais e passe a ter 31 como os gaúchos.

Imposto de rico

Segundo pesquisa do jornal Dagens Naeringsliv, mais de 30 bilionários e multimilionários noruegueses deixaram o país em 2022.

A surpreendente fuga de endinheirados tem uma explicação; o imposto sobre grandes fortunas que o governo de centro-esquerda de lá acaba de implantar.

Como se vê, rico não gosta de pagar imposto em nenhum lugar do mundo, nem aqui, nem na riquíssima Noruega...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Adriano Celentano, para matar saudade da Itália.

Pode começar com o clássico “Il ragazzo della via Gluck”.

Apressadinha Ele disse:

Pitaco de Rogério Distéfano sobre interferência de Janja na política paranaense:

- Janja lança Gleisi Hoffmann candidata à vaga de Sérgio Moro.

O senador ainda está no exercício do mandato.

A co-presidenta resignificada vibra vingança e canta com o ovo no forévis da galinha.

Ovo nesse lugar não rende nem canja nem vitória.

Metafísico

Quando alguém terá coragem de mandar Lula calar a boca, assim como o rei Juan Carlos fez com Hugo Chávez, o ditador da Venezuela, quando este danou a falar bobagens?

E já que perguntar não ofende...

Responda rápido; Bolsonaro será impedido de disputar eleições pelo que fez ou pelo que é?

“A Janja é forte demais, ela deveria ser candidata. Já que ela fez esse comentário (sobre Gleisi ser a futura senadora), ela poderia aproveitar a popularidade e disputar uma eleição. Ela pode ser prefeita de Curitiba. Vou colocar uma bandeira na minha janela: ‘estamos todos com Janja’”.
De Roberto Requião ironizando a primeira dama por sua interferência política do Paraná, onde há outros pré-candidatos do PT.

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

IPESQUISA

Paraná tem a maior representatividade industrial da região Sul, aponta IBGE

O Paraná tem o maior Valor de Transformação Industrial (VTI) do Sul do País, representando 36% da região, seguido por Rio Grande do Sul (34,9%) e Santa Catarina (29,2%). Com isso, ultrapassou o Rio Grande do Sul na diferença entre 2012 e 2021. No início da década passada, a indústria gaúcha tinha 37,5% de peso regional, e a paranaense, 36,9%. Os dados são da Pesquisa Industrial Anual – Empresa (PIA Empresa), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta quinta-feira (29).

As maiores participa-

ções no Paraná, em 2021, foram da fabricação de produtos alimentícios (27,1%), fabricação de coque, de produtos de petróleo e de biocombustíveis (13%) e fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias (8,4%). No Rio Grande do Sul e Santa Catarina, as principais atividades também foram fabricação de produtos alimentícios (18,3% e 20%, respectivamente). Em 2021, 37,9% do VTI da região estava concentrado em produtos alimentícios (21,9%), máquinas e equipamentos (8,3%) e produtos químicos (7,7%). Segundo o IBGE, nes-

ses 10 anos houve redução na concentração do VTI nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste. Em contrapartida, houve avanço nas duas regiões menos representativas do setor, Norte e Centro-Oeste. O Sul ocupa a segunda posição no ranking nacional.

Outro dado emblemático é que o Paraná tem o quarto maior VTI do País, com 6,48% da participação nacional, atrás de São Paulo (31,19%), Minas Gerais (12,76%) e Rio de Janeiro (11,51%). O Paraná tem peso maior que toda a região Centro-Oeste na indústria nacional, por exemplo. O Rio Grande do Sul tem 6,28% e San-

ta Catarina, 5,26%. Os valores dos três estados do Sudeste são puxados pela extração de minerais metálicos, extração de petróleo e gás natural, metalurgia e fabricação de alimentos.

Já a ocupação na indústria paranaense alcançou 680.771 pessoas em 2021, 8,99% de todo o País nesse setor, um crescimento de 36.099, ou 5,6%, em relação a 2020 (644.672), que tinha 8,95% de participação. O Paraná é o quarto que mais emprega no setor, atrás de São Paulo (2.421.505), Minas Gerais (863.642) e Santa Catarina (740.061). Rio Grande do Sul (666.010)

e Rio de Janeiro (348.886) aparecem na sequência. Em 2021, o setor industrial nacional ocupava 7.575.895 pessoas.

12ª maior densidade do Brasil

O Estado do Paraná tem uma densidade demográfica de 57,42 habitantes por quilômetro quadrado. O número é superior à densidade média brasileira, de 23,86 habitantes por quilômetro quadrado, e ligeiramente superior à média da região Sul, 51. Os dados são do Censo 2022, publicado neste quarta-feira (28) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Estado tem a 12ª maior densidade entre as unidades da Federação, apesar de contar com a 15ª maior área em extensão. Na liderança aparece o Distrito Federal, com uma densidade de 489,01. Entre os vizinhos do Sul, Santa Catarina ocupa o 8º lugar, com densidade de 79,49, e o Rio Grande do Sul, logo atrás do Paraná, está na 13ª posição, com 38,62.

Entre os municípios paranaenses, Curitiba apresenta a maior densidade demográfica, com 4.078,56 habitantes por quilômetro quadrado. A cidade apresenta a 23ª maior densidade do Brasil e a 7ª entre as capitais.

Amanhã tem o 2º Encontro de Carros Antigos em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha - Os apaixonados por carros antigos têm um encontro marcado neste final de semana em Cidade Gaúcha. Será neste domingo, 02 de Julho, a partir das 8 horas na Praça Central da cidade.

Organizado pela Família dos Antigos, com o apoio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, a estimativa é de que aproximadamente 250 automóveis

participem do encontro. E entrada para os visitantes será gratuita.

Os expositores, ao fazerem o cadastro, terão que pagar uma taxa de R\$ 10,00. O encontro permitirá veículos antigos e clássicos, motos, Hot Rod de qualquer marca e modelo, com mais de 30 anos de fabricação e em boas condições para exposição.

O evento contará com um super show

com a BANDA FULL ROCKER. Os expositores serão recepcionados com café da manhã. O evento contará com wi-fi gratuito, será liberado churrasqueira e caixa térmica, terá parque infantil e também haverá sorteio de brindes aos expositores.

Para maiores informações sobre o evento, poderão entrar em contato através do whatsapp (44) 9 9976 8355 (Cláudio).



No ano passado o evento foi sucesso e expectativa é repetir a dose neste domingo

AUMENTO DE 41% NO NÚMERO DE CIRURGIAS EM 2022

R\$ 150 MILHÕES EM INVESTIMENTOS EM CIRURGIAS

REDUÇÃO DAS ESPERAS POR CIRURGIAS

SAÚDE PERTO

PARANAENSES + BEM CUIDADOS

O Governo do Estado está reduzindo a espera por cirurgias eletivas com novos investimentos e com os **Programas Opera Paraná e Comboio da Saúde**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE
Terra de gente que trabalha e cuida

|PASSOU DA HORA

Supremo tem maioria para enterrar tese de 'lavar a honra com sangue'

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria na manhã desta sexta-feira, 30, para o enterro "cabal" da tese de "legítima defesa da honra" - usada como argumento para justificar feminicídios em ações criminais, sobretudo quando os réus são levados a júri popular. Cinco ministros já acompanharam o voto do ministro Dias Toffoli, no sentido de proibir o uso da tese em julgamentos, sob pena de nulidade da decisão.

O julgamento, no entanto foi suspenso. Ele voltará à pauta do Supremo na primeira sessão plenária de agosto, após o recesso judiciário, inclusive com a possível ampliação do impacto do julgamento. Isso porque a análise do caso deve ser retomada junto da avaliação de um outro processo, que discute a validade de realização de novo júri, por ordem de Tribunal de Justiça, em casos de absolvição por quesito

genérico, em razão de suposta contrariedade à prova dos autos.

Chave de ouro

A discussão do tema nesta sexta foi marcada por manifestações dos ministros sobre a necessidade de o STF declarar a inconstitucionalidade da "legítima defesa da honra". A análise do caso antecedeu a cerimônia de encerramento dos trabalhos do Supremo relativos ao primeiro semestre de 2023.

O ministro André Mendonça chegou a ponderar que a Corte máxima encerraria o semestre com "chave de ouro" ao derrubar de vez a argumentação. Ao suspender o julgamento, Rosa Weber propôs que o Supremo inicie o segundo semestre Judiciário "com chave de ouro", com a continuidade do julgamento.

Na sessão da manhã desta sexta, os ministros André Mendonça, Kassio Nunes Marques,

Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso e Edson Fachin acompanharam o voto do relator. O último, no entanto, propôs que o Supremo desse um passo além na discussão sobre a inconstitucionalidade da "legítima defesa da honra". É exatamente essa questão que será discutida na retomada dos trabalhos do STF, em agosto.

Exdrúxula

Destacando a quão "esdrúxula e malfadada" é a tese de "legítima defesa da honra", o ministro Edson Fachin propôs que o Supremo estabeleça a possibilidade de Tribunais de Justiça admitirem recursos contra decisões de júris de feminicídio sob o argumento de provas contrárias aos autos. A ideia é o Supremo entenda que a anulação de julgamentos em que foi evocada a "legítima defesa da honra" é válida e compatível com a soberania dos veredictos do

tribunal do júri. Assim, os tribunais poderão determinar novos julgamentos em casos em que a tese foi usada no júri. "Não há como, não

seria admissível fechar os olhos para aquilo que se verte como tragédia. Feminicídio é uma carga de uma sociedade injusta, desigual e ainda

discriminatória. O julgamento de hoje é mais um voto que se soma, uma declaração do judiciário nessa direção", ressaltou Fachin.

Segurança jurídica

A sessão de julgamento desta sexta foi marcada por posicionamentos dos ministros sobre a necessidade de se enterrar de uma vez a tese de "legítima defesa da honra". O ministro Alexandre de Moraes, por exemplo, frisou como um posicionamento do Plenário sobre o tema confere "segurança jurídica" sobre a tese "que poderia ser resumida com expressão lavar honra com sangue". "O que fizermos aqui deve ser aplicado a todos os casos de agressões às mulheres onde se invoca a tese", ressaltou.

As ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber fizeram dobradinhas com Alexandre de Moraes sobre a gravidade do tema. Os comentários se deram após o ministro ressaltar que a tese é tida basicamente como um "salvo-conduto" para a prática de crimes violentos contra mulheres, destacando que o argumento é usado para "convencer" jurados sobre feminicídios.

Cármen frisou como, em duas sustentações orais feitas ao longo do primeiro dia de julgamento, nesta quinta, foi repetida a expressão "pelo simples fato de ser mulher", em referência a feminicídios.

A ministra destacou: "ser mulher no Brasil não é simples, nem um fato corriqueiro. Ser mulher no Brasil é algo muito sério". Também indicou como as "violências se multiplicam e germinam como semente do mal em uma sociedade em que haja terreno fértil".

Alexandre de Moraes então ponderou que, além de tudo, a tese "só valia para o homem". Ele apontou uma espécie de "naturalização" da violência contra a mulher. Em seguida, foi interpelado por Rosa: "a mulher era tida como uma coisa, uma propriedade. Por isso podia ser morte. Até para lavar a honra do marido".

Para o ministro, o STF deve afastar de "maneira cabal" qualquer alegação de "legítima defesa da honra", estabelecendo que "não se tolera impunidade" de agressões contra a mulher.

Jovem agride o pai, foge da polícia e acaba preso ao bater carro

Na tarde de quinta-feira (29), uma briga familiar resultou na prisão de um jovem de 20 anos, após ele agredir seu próprio pai e tentar fugir de uma abordagem policial. O caso ocorreu em frente a um comércio na avenida Manaus, em Umuarama.

De acordo com a Polícia Militar, a discussão entre pai e filho rapidamente escalou para violência física, quando o jovem desferiu socos contra seu pai. Após o ataque, o agressor entrou em seu veículo, um VW Polo branco, e iniciou uma fuga perigosa pelas ruas da cidade.

Durante a perseguição, as autoridades policiais acionaram sirenes e luzes de emergência, na tentativa de fazer com que o jovem parasse o veículo. No entanto, ele ignorou as ordens de parada e colocou a vida de pedestres e outros motoristas em risco.

Em determinado momento, o veículo colidiu com um canteiro próximo, quase capotando e por pouco não atingiu outros carros estacionados na via. O condutor continuou a tentativa de fuga, mas perdeu o controle do veículo e acabou batendo no meio-fio.

Foi nesse momento que a equipe policial conseguiu realizar a abordagem e prender o indivíduo. Durante a detenção, constatou-se que o jovem aparentava estar sob a influência de medicamentos ou substâncias entorpecentes. Além disso, ele não possuía a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o que configura outra infração.

Tanto o agressor quanto o veículo foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) da cidade, onde serão tomadas as devidas providências legais.



PM apreende veículo carregado de cigarros contrabandeados após acidente em Umuarama

Na noite de quinta-feira (29), a Polícia Militar apreendeu um veículo Kia Sportage carregado com cigarros contrabandeados, após o condutor colidir na traseira de um caminhão na PR-323, em Umuarama. Testemunhas relataram que o motorista do automóvel fugiu do local a pé.

A ação teve início quando a Central de Operações do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) recebeu ligações anônimas informando sobre um acidente envolvendo uma SUV preta e um caminhão. Segundo as informações, a SUV estaria carregada com caixas e maços de cigarro de origem paraguaia. Além disso, o condutor abandonou o veículo e fugiu a pé em direção aos bairros próximos.

Diante dessas informações, equipes da Polícia Militar foram deslocadas para verificar a situação.



No entanto, ao chegarem ao local, constataram que alguns pacotes da carga haviam sido saqueados por populares transeuntes. Posteriormente, os militares informaram a situação à Polícia Federal,

à Receita Federal e para a Polícia Rodoviária Estadual, considerando as competências específicas de cada instituição.

A equipe da área responsável recolheu o veículo com os produtos ilícitos

para posterior entrega na cidade de Guaíra, onde serão encaminhados aos respectivos órgãos competentes. Essa ação conjunta visa combater o contrabando e proteger a segurança e a legalidade do país.

Homem tem veículo roubado por 'piratas do asfalto' na PR-323, em Perobal

Na noite de quinta-feira (29), um homem de 32 anos foi vítima de um roubo realizado por criminosos armados conhecidos como 'piratas do asfalto'. O incidente ocorreu na PR-323, próximo ao distrito de Cedro, na cidade de Perobal.

De acordo com informações obtidas junto ao 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), a vítima entrou em contato relatando que os assaltantes se passaram por policiais e o abordaram, dando-lhe voz de abordagem. Cumprindo as ordens dos criminosos, o homem saiu do seu veículo, uma VW Amarok, e foi instruído a correr sem olhar para trás, sob a ameaça de morte.

As autoridades policiais prontamente foram acionadas e todas as unidades da região receberam as informações sobre o ocorrido. Uma equipe policial foi enviada ao local onde

a vítima se encontrava para prestar atendimento e assistência.

Segundo a PM, o homem informou que estava vindo de Guaíra, sentido Goioerê, e que seu veículo estava carregado com enxoval de cama, mesa e banho. Além disso, ele revelou que havia a quantia de dois mil e trezentos reais em dinheiro guardada sob o banco.

Os 'piratas do asfalto' são conhecidos por praticarem roubos a veículos de carga em rodovias, geralmente utilizando armas de fogo e táticas de abordagem violentas. Eles costumam se passar por policiais ou por equipes de fiscalização para surpreender e render as vítimas.

A investigação do roubo da VW Amarok está em andamento, e a polícia trabalha para identificar e localizar os criminosos envolvidos.



Bruno Gagliasso, Mel Maia e Bianca Bin / Renato Rocha Miranda-RG

- 1) Os atores Bruno Gagliasso, Mel Maia e Bianca Bin interpretaram Franz Hauser, Pérola e Amélia, respectivamente, em qual dessas novelas?
- “Eta Mundo Bom!”
 - “Joia Rara”
 - “Passione”
 - “Cordel Encantado”

2) Qual dessas duplas de atores protagonizou a minissérie “Sansão & Dalila”, produzida pela Record TV em 2011?

- Emílio Dantas e Thaís Fersoza
- Fernando Pavão e Mel Lisboa
- Miguel Thiré e Joana Balager
- Rafael Cardoso e Lulli Müller

3) Ágatha Trindade foi personagem de Claudia Raia em qual dessas produções?

- “Deus Nos Acuda”
- “Torre de Babel”
- “Sete Pecados”
- “O Beijo do Vampiro”

4) Qual dessas atrizes viveu Berna Ayata, na novela “Salve, Jorge”, exibida pela Globo entre 2012 e 2013?

- Zezé Polessa
- Paula Pereira
- Totia Meirelles
- Ana Beatriz Nogueira

5) Alexandre Nero é um dos astros da dramaturgia brasileira. Qual é a cidade natal do ator?

- Rio de Janeiro – RJ
- Londrina – PR
- Orindiuva – SP
- Curitiba – PR

(Respostas: 1-b / 2-b / 3-c / 4-a / 5-d)

Repeteco

Estão vendo o clique de David Junior ao lado de Grazi Massafera? O registro foi feito quando eles trabalharam juntos em “Bom Sucesso”, mostrada pela Globo entre julho de 2019 e janeiro de 2020, e tudo indica que repetirão a parceria no remake de “Dona Beija”, que já está em fase de produção no HBO Max. Grazi Massafera será a protagonista, Beija, e se tudo der certo, David Junior aparecerá como Antônio; na trama, eles vivem um grande amor, mas bastante conturbado. Na versão original, o casal foi interpretado por Maitê Proença e Gracindo Junior.

Falando em David Junior

Recentemente, o ator encerrou seu trabalho na série “Americana”, uma produção do Star+. Atualmente, David Junior está ocupado com o espetáculo musical “Hora do Blec”, que está em cartaz no Rio de Janeiro e tem entrada franca.

O remake de “Dona Beija”

A novela foi produzida originalmente pela extinta Rede Manchete no final da década de 1980. As gravações do remake estão previstas para começar ainda este mês. Existe muita expectativa quanto ao elenco e também quanto ao resultado final, já que “Dona Beija” entrou para a história da teledramaturgia brasileira como “megaprodução”, assim como aconteceu com a versão original de “Pantanal”, mostrada no início dos anos de 1990. Ambas alcançaram sucesso absoluto. O texto do remake, baseado no original de Wilson Aguiar, está sendo escrito por Daniel Berlinsky.

Mais sobre o elenco de “Dona Beija”

A atriz Deborah Evelyn está em entendimentos com a HBO Max para interpretar a vilã Ceci. Na história, Ceci fará tudo para prejudicar Beija. Na novela original o papel foi da saudosa Maria Fernanda.

Hoje

A GloboNews, a partir das onze da noite, mostra o documentário que conta a história do Grupo Wagner, os mercenários liderados por Yevgeny Prigozhin que se envolveram diretamente na Guerra da Ucrânia liderando ações que favoreceram a Rússia. Recentemente, o grupo se rebelou contra o Governo Putin. Para entender esse elo no sistema militar russo, o documentário “Wagner – O Exército Particular de Putin” entrevista três mercenários que lutaram nas fileiras de Wagner.

Perda

Morreu o ator e cineasta americano Alan Arkin; ele tinha 89 anos. Arkin ganhou o Oscar de Melhor Ator Coadjuvante pelo filme “Pequena Miss Sunshine”; também participou de “Edward Mãos de Tesoura”, “Argo” e também do filme brasileiro “O Que É Isso Companheiro?”, além de outros longas-metragens.

Os destaques da Record TV para julho

Amanhã o “Canta Comigo Teen” está de volta à Record TV. Rodrigo Faro e Ticiane Pinheiro apresentam a 4ª edição do reality musical para crianças e adolescentes. No dia 17, estreia a oitava temporada da série “Reis”, intitulada “A Consequência”. No dia 20, acontece a grande final do reality “A Grande Conquista”. No dia 24, Ticiane Pinheiro comanda a mais nova edição do “Troca de Esposas”. No dia 26, o reality “Quilos Mortais”, que acompanha de perto pessoas que estão lutando contra a obesidade, está de volta. E no dia 27, é a vez da nova temporada do reality gastronômico “Top Chef”. Um mês recheado de atrações para quem assiste a TV aberta.

Paizão

Quem convive com Henri Castelli conta que o ator é muito ligado nos filhos, sendo que o primogênito, Lucas, tem 16 anos e bastante semelhança física com o ator. Henri tem também a Maria Eduarda, com 9 anos. “Ter filhos é ter companheiros para a vida toda. Formar um time imbatível, de partilhas, risadas e muita união”, certa vez escreveu o ator numa rede social.

Tirando o chapéu

E quem tira o chapéu hoje, no “Programa Raul Gil” é Kadu Moliterno. Pela primeira vez na atração, o ator participa do quadro e entre os nomes para os quais ele tira o chapéu está Boni. “Enquanto ele estava lá (Globo), a gente falava olho no olho. Subia na sala dele, passava um projeto. Ele era um líder humano. Na gestão do Boni tudo era diferente. Valorizou sempre os atores que trabalhavam na casa, nunca abandonou nenhum artista, como o próprio Silvio Santos faz aqui no SBT. Infelizmente, a Globo mudou muito”, afirma Moliterno ao justificar-se.

Família

Recentemente, Fernanda Lima participou de um podcast e comentou sobre sua recusa em participar de algumas produções, entre elas a terceira temporada de “Bem Juntinhos”, programa que apresentava no canal pago GNT. Ela explicou que, neste momento, a prioridade é sua família e apoiar o marido, Rodrigo Hilbert, que vive excelentes momentos em sua carreira.

Horóscopo

Áries Melhores oportunidades de soluções dos problemas familiares. O dia indica ser bom para o amor e a família. Não discutir nem brigar com ninguém é a regra para o momento.	Libra O seu bom senso poderá ser empregado para aconselhar colegas. Ideal para se aprimorar intelectualmente neste período. A vida amorosa estará agitada, no bom sentido, claro!
Touro Ninguém consegue ser querido por todos e você não é exceção. No amor, os solteiros podem se comprometer com uma relação estável. Saiba aproveitar esse dia ao máximo.	Escorpião Nem tudo sairá conforme seus planos, neste dia. Mas, não se aborreça, pois tudo, dentro em breve, mudará para melhor para você. Continue sendo cauteloso com seu dinheiro.
Gêmeos Especial atenção a sua vida sentimental e aos pequenos problemas que tenha a resolver. Nada lhe será difícil neste dia. Os laços com parentes e pessoas amigas, ser-lhe-á vantajosos.	Sagitário Sua atividade do momento estará sumamente favorecida no que diz respeito ao seu interesse pessoal. Analise situações complicadas e terá ideias brilhantes. Propício ao amor e a saúde.
Câncer Dia benéfico. Cuide de si e aproveite para excitar suas qualidades intelectuais e artísticas. O momento lhe é favorável, amparando-o no campo profissional e financeiro.	Capricórnio Você está vivendo um dia que muito o favorece. Faça tudo para evitar atritos, discussões e cena de ciúme. Deve chegar boas e novos conhecimentos de bons resultados para o futuro.
Leão Mantenha-se calmo e tranquilo ao invés de ficar nervoso e inquieto por qualquer coisa que possa não lhe agradar. Saiba, pois, que está vivendo uma fase bastante positiva.	Aquário O dia vai favorecê-lo em trabalho de toda ordem. Cuidado com o amor à primeira vista. Confie em si e só faça associações que trarão bons resultados.
Virgem Se você estiver em um momento profissional importante, frente a decisões que podem mudar sua vida, o primeiro passo é analisar seus planos e suas reais possibilidades.	Peixes Hoje poderá receber notícias do seu interesse. Saiba incentivar o seu otimismo. Deixe de lado o seu ciúme e o seu espírito de vingança. Aja de maneira prática e alcançará maior sucesso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Marcelino insiste para participar da audiência, e todos explicam que não é permitida a entrada de crianças no fórum. Maré acalma Marcelino. Érico e Verônica planejam sua viagem para o Rio de Janeiro. Marcelino recebe a visita de Jesus. Tem início a audiência pela guarda de Marcelino. As crianças ajudam Marcelino e Manoel a fugir da escola, e Justino os leva até o local da audiência. Gilda presta seu depoimento ao Juiz, orientada por Edvaldo. Severo depõe, quando Marcelino irrompe no fórum.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Lumiar destrói as alegações de Lui. Sol tenta convencer Kate a testemunhar contra Theo. Orfeu liga para Ricardo. Rafa cuida de Kate. Ricardo gosta de saber que Jenifer está apoiando Ben na audiência contra Theo. Ben inicia seu interrogatório com Rosário, mas Lumiar desqualifica o depoimento da senhora. Ben recebe o vídeo de Grazi. Jenifer reconhece a voz de Hugo no vídeo. Ben decide mostrar o vídeo que recebeu para Lumiar. Jenifer afirma a Sol que não perdoará Hugo. Lui reclama de Lumiar para Vitinho. Lumiar ameaça Antônio. Ben mostra o vídeo para Lumiar, que se surpreende com a confirmação da existência de Grazi.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Aline cede às investidas de Caio, mas confessa que o amor que sente por ele é de amizade. Ademir alerta Kelvin para ter cuidado com Ramiro. Caio desabafa com Daniel. Lucinda se oferece para promover um encontro entre Angelina e Marino, a fim de ajudar nas investigações sobre o desaparecimento de Agatha. Jurecê permite que Franco se encontre com Yandara. Angelina revela a Marino que Agatha não era uma mulher confiável, e que a mãe de Caio pode ter tido um cúmplice. Gladys provoca Enzo. Gladys conta a Graça que descobrirá se Luigi tem mesmo um castelo na Itália. Ademir conta a Caio que Aline está com Daniel.

Filmes – 01/07/2023

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Querem Acabar Comigo

(Are We There Yet?) 15h00, na Record, EUA, 2005. Direção de Brian Levant. Com Ice Cube, Nia Long, Aleisha Allen, Philip Bolden, Jay Mohr, M.C. Gainey. Nick se interessa por Suzanne, uma jovem atraente e divorciada que tem dois filhos, Lindsey e Kevin. Ele vê uma grande chance de agradá-la quando ela fica presa em Vancouver, cidade onde foi a trabalho, na véspera do Ano Novo. Com Suzanne sentindo falta dos filhos, Nick se oferece para levá-los de Portland para o Canadá, para que possam passar com ela a virada de ano. Mas o que ele não esperava era que os filhos de Suzanne farão de tudo para transformar a viagem em um verdadeiro pesadelo.

Norbit

(Norbit) 15h30, no SBT, EUA, 2007. Direção de Brian Robbins. Com Eddie Murphy, Thandie Newton, Terry Crews. O bebê Norbit é abandonado num orfanato. Quando sua maior amiga, Kate, é adotada, Norbit fica triste. Na adolescência ele conhece seu maior problema em forma de namorada: Rasputia. Quando a doce Kate reaparece, o coração de Norbit se agita e o reinado da mal-humorada Rasputia, corre perigo.

O Agente

(The Contractor) 22h45, na Record, EUA, 2007. Direção de Josef Rusnak. Com Wesley Snipes, Eliza Bennett, Lena Headey, Ralph Brown, Charles Dance, Gemma Jones. James Dial é um ex-agente da CIA que trabalhava em operações clandestinas como atirador de elite. Ele recebe o contato de um antigo empregador com um serviço aparentemente simples: matar um terrorista. Porém, James não imaginava que estava se envolvendo numa conspiração.

Férias Frustradas

(Vacation) 00h15, na Globo, EUA, 2015. Direção de John Francis Daley, Jonathan Goldstein. Com Chris Hemsworth, Christina Applegate, Ed Helms, Leslie Mann, Skyler Gisondo, Steele Stebbins. Seguindo os passos do pai e ansiando por uma ligação familiar, Rusty Griswold surpreende sua esposa e seus dois filhos com uma viagem que atravessa o país para o parque de diversões favorito da família, o Walley World.

Toc: Transtornada Obsessiva Compulsiva

(Toc: Transtornada Obsessiva Compulsiva) 02h35, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Paulinho Caruso, Teodoro Poppovic. Kika K é uma atriz que está em novelas, campanhas publicitárias e é idolatrada por milhões de fãs. Mas, por trás das aparências, está em crise com sua vida pessoal e profissional, enquanto precisa lidar com as limitações de seu transtorno obsessivo compulsivo. Kika se depara com Felipe, um fã obsessivo, um namorado galã sem noção e os compromissos profissionais marcados pela exigente empresária.

Joel

(Joel) 04h05, na Globo, Argentina, 2018. Direção de Carlos Sorin. Com Vitor Maframarcelo Salsicha, Leticia Bortoletto, Cássia Bisceglia. Incapazes de ter filhos, Cecilia e Diego recebem um telefonema da agência de adoção em que se cadastraram há algum tempo. A chegada repentina de Joel, um menino de nove anos com uma história conturbada, mudará o curso de suas vidas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

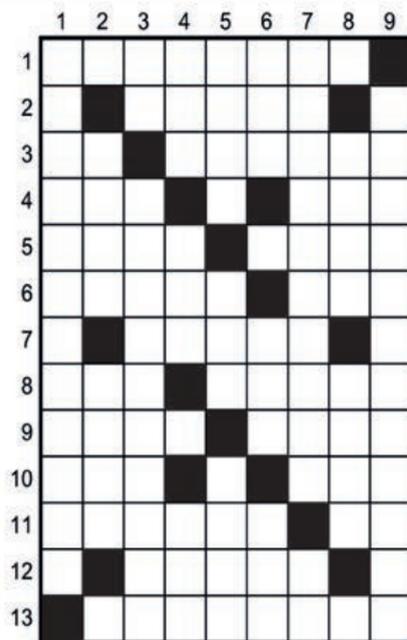


HORIZONTAIS

- A pista em que carros de brinquedo disputam corridas
- O mais famoso rei dos hunos
- O rádio, em química / O habitante de um país da África oriental
- Época histórica / Dura no máximo 31 dias
- Anfíbio anuro, de hábitos noturnos / Tintura preparada com o pó das folhas do arbusto homônimo
- Não fazer certo / Uma empresa aérea lusitana
- Linda ilha do Mediterrâneo, pertencente à Espanha
- Modulação da voz / Mais pequeno
- A seguir / O maior algarismo
- Alivia-a um analgésico / (Lat.) Assim mesmo
- Discursa em público / SL... romanos
- Amansar um animal
- O K dos químicos

VERTICAIS

- Animador de programas de TV
- Sulcar a terra / Apresentar contra
- Tudo bem! / Realizado com esmero
- Sufixo diminutivo / Ordem dos Advogados do Brasil / Unidade de medida da velocidade de uma transmissão telegráfica Morse
- A santa de Cássia / Um filtro do sangue / A arábica serve para color
- Diz-se indicando / Seita budista contemplativa japonesa, de origem chinesa / O meio da... frase
- Adeptos da religião muçulmana / Rodrigo Santoro
- Dó, compaixão / Curral de ovelhas
- Que deixou de existir



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

|BRASILEIRO

São Paulo recebe Fluminense para encerrar sequência irregular na temporada

São Paulo (AE) - Após se classificar para as oitavas de final da Sul-Americana com a melhor campanha geral, o São Paulo volta a focar suas atenções no Brasileirão. Neste sábado, o time paulista encara o Fluminense, no estádio do Morumbi, e busca engatar a segunda vitória seguida contando toas as competições, o que não acontece desde o fim de maio.

O São Paulo vive um momento de instabilidade na temporada. Com quatro vitórias e quatro derrotas nas últimas oito partidas, a equipe de Dorival Júnior quer a segunda vitória seguida para conseguir chegar embalada para as quartas de final da Copa do

Brasil. A última vez que o time do Morumbi venceu pelo menos dois jogos de maneira seguida faz mais de 35 dias, quando superou Vasco, Puerto Cabello e Goiás.

Alternando vitórias e derrotas em junho, o São Paulo acabou se descolando dos primeiros colocados no Brasileirão. Com derrotas para Grêmio, Palmeiras e Cruzeiro nas últimas quatro vezes que atuou pelo campeonato nacional, a equipe de Dorival caiu para a 11ª colocação, com 18 pontos.

Para a partida deste sábado, o São Paulo terá problemas. Lesionado em um treinamento desta semana, Beraldo é desfalque certo nas próximas partidas da equipe.

Jogos de Hoje

São Paulo X Fluminense
Flamengo X Fortaleza
Bahia X Grêmio
Inter X Cruzeiro

Domingo

Corinthians X Bragantino
Botafogo X Vasco
Atlético MG X América
Athletico PR X Palmeiras
Cuiabá X Santos

Segunda-feira

Goiás X Coritiba

Além dele Caio Paulista, emprestado pelo time carioca, não poderá atuar. Pablo Maia, substituído ainda no primeiro tempo no jogo contra o Tigre por uma pancada no

tornozelo, treinou com o elenco em parte da preparação para o jogo contra o Fluminense e é dúvida. Já Calleri, que atuou apenas na segunda etapa na partida pela Sul-Americana, sofreu com dores nas costas e sua presença em campo é incerta.

Pelo lado do Fluminense, o momento também não é dos melhores. Com uma vitória nos últimos cinco jogos, o time de Fernando Diniz também se caiu na classificação do Brasileirão e atualmente é o quinto colocado. No meio de semana, a equipe carioca empatou em 1 a 1 com o Alianza Lima e avançou para as oitavas de final da Libertadores como líder do grupo.



São Paulo tenta entrar numa boa fase

Internacional pega o Cruzeiro no Beira-Rio para se manter em alta no Brasileirão

Porto Alegre (AE) - Vivendo um grande momento na temporada, o que selou a paz entre torcida e o técnico Mano Menezes, o Internacional enfrenta o Cruzeiro neste sábado, às 21h, no estádio Beira-Rio, pela 13ª rodada do Campeonato Brasileiro.

O Inter vem de três vitórias consecutivas no Brasileirão, a última por 2 a 1 frente ao América-MG. A boa fase rendeu a sexta posição, com 20 pontos, contra 30 do líder Botafogo. O time colorado está motivado, até porque, no meio de semana, carimbou a classificação às oitavas de final da Libertadores como primeiro do Grupo B.

Do outro lado, o Cruzeiro vem fazendo o básico para ficar longe da zona de rebaixamento, assim como era previsto antes do início do campeonato. O time celeste, que venceu o São Paulo no sábado por 1 a 0, é o 12º colocado, com 17 pontos.

Mano Menezes afirmou que pode preservar jogadores que estão desgastados, mas deixou claro que colocará em campo o que tem de melhor. O zagueiro Nico Hernández, no entanto, está suspenso. Já o atacante Pedro Henrique foi vetado por causa de uma lesão na coxa direita.

Gabriel ainda é dúvida, mas pode aparecer entre os relacionados. Enner Valencia treinou normalmente, mas poderá atuar apenas após a abertura da janela de transferência, na próxima segunda-feira. "A equipe está mais bem preparada e vem crescendo na temporada. Temos que continuar assim, ainda mais em casa, para continuarmos na busca por nossos objetivos", disse Mano.

Do outro lado, o técnico Pepa não terá o volante Walisson, com um incômodo no joelho, e o meia Daniel Júnior, com uma lesão muscular na coxa. O meia Nikão também ficou fora da lista dos relacionados, mas por opção do treinador.

Mas o técnico cruzeirense terá o retorno do zagueiro Luciano Castán, que cumpriu suspensão automática. A principal dúvida do treinador é no ataque entre Gilberto e Henrique Dourado, que têm se revezado.

Flamengo enfrenta Fortaleza no Maracanã para encostar na liderança

Rio (AE) - Tentando embalar e diminuir a diferença para o líder Botafogo, o Flamengo confia no fator Maracanã no duelo com o Fortaleza, marcado para este sábado, às 18h30, pela 13ª rodada do Campeonato Brasileiro. Assim como o time rubro-negro, a equipe cearense vem realizando uma boa campanha e quer novamente figurar na zona da Libertadores.

O Flamengo, que começa a se firmar com Jorge Sampaoli, vem de vitória sobre o Santos por 3 a 2, e ocupa

a terceira colocação, com 22 pontos, atrás apenas de Botafogo (30) e Grêmio (23). Como mandante, o clube rubro-negro tem quatro vitórias, um empate e apenas uma derrota.

O Fortaleza, por sua vez, é o oitavo colocado, com 20 pontos. Na última rodada, superou o Atlético-MG por 2 a 1. O time cearense tem a sétima campanha como visitante. Foram seis jogos, com duas vitórias, duas derrotas e dois empates.

No Flamengo, Jorge Sampaoli deve colocar em

campo o time que considera ideal, já que não tem desfalques por suspensão. As dúvidas do treinador são no setor ofensivo. Gabigol, Pedro, Everton Cebolinha e Everton Ribeiro brigam por duas vagas entre os titulares. A ideia é manter o rodízio entre eles, pelo menos para o início do jogo.

Quem não poderá estar em campo é o atacante Luiz Araújo. Ele já treinou com o elenco, mas só poderá estreiar a partir de segunda-feira, quando abre a janela de transferência.

"Temos que fazer que esses jogadores, que ganharam tanta coisa, recuperarem a fome, a alegria por jogar e a possibilidade de competir. E que seja uma equipe que tenha a pretensão de conquistar algo que já ganhou. Estamos trabalhando nisso", afirmou Sampaoli.

Do lado do Fortaleza, o técnico Juan Vojvoda não terá o zagueiro Titi, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Ele será substituído por Brites, que retorna ao time pelo mesmo motivo. Ele formará dupla defensiva com Tinga.

Vojvoda ainda não poderá contar com o goleiro Fernando Miguel e com o atacante Pedro Rocha. Ambos continuam vetados pelo departamento médico. Já Marinho deve seguir o cronograma de treinamentos estabelecido pela comissão. "Estamos em uma sequência de jogos importantes em várias competições. Vamos ter mais uma partida dura para frente. É um grande adversário, mas sabemos o que precisamos fazer para seguir com resultados positivos", disse o treinador.

Botafogo confirma saída de Luís Castro e português vai treinar o Al-Nassr

Rio (AE) - Luís Castro confirmou nesta sexta-feira que não é mais técnico do Botafogo. O português abandona o clube alvinegro na liderança do Campeonato Brasileiro para voltar ao Oriente Médio, onde conduzirá o saudita Al-Nassr, cuja estrela principal é o português Cristiano Ronaldo.

O clube carioca confirmou através das redes sociais o que já era visto como certo por muitos. Em comunicado, o Botafogo confirmou que os auxiliares Vitor Severino e João Brandão; o preparador

físico Roberto de Oliveira; o preparador de goleiros Daniel Correia; e o analista de desempenho Nuno Baptista não seguirão na equipe.

O treinador deixa o Botafogo na ponta do Brasileirão, com 30 pontos, com sete de vantagem para o vice-líder Grêmio. Na equipe carioca, Luís Castro ganhou a Taça Rio de 2023, torneio envolvendo as equipes eliminadas antes da fase decisiva do Campeonato Carioca.

Luís Castro passou por momentos turbulentos no

comando do Botafogo, mesmo assim teve a confiança do sócio majoritário da SAF, John Textor, que o sustentou no cargo. Agora, o português troca o projeto botafoguense para dirigir Cristiano Ronaldo.

No novo clube, Castro deve assinar contrato de dois anos, com salário anual de US\$ 6 milhões (R\$ 29 milhões na cotação atual). O português deve residir em uma mansão avaliada em R\$ 13 milhões que será dele caso o contrato seja cumprido na íntegra.

Robinho muda de versão e admite sexo com vítima de estupro em novos áudios

Santos (AE) - Novos áudios utilizados pela Justiça italiana na condenação de Robinho por estupro foram divulgados nesta sexta-feira, no quinto episódio do podcast "Os Grampos de Robinho", do UOL. Em uma das gravações, o jogador admite que fez sexo com penetração com a vítima. Anteriormente, o ex-jogador do Santos e da seleção brasileira tinha afirmado que só havia ocorrido sexo oral. O brasileiro e seu amigo Ricardo Falco foram condenados na Itália a nove anos de prisão pelo crime de agressão sexual em grupo.

Os trechos divulgados mostram Robinho conversando com Falco sobre a noite do crime, ocorrido em 2013, na casa noturna Sio Café, em Milão. Eles discutem sobre os depoimentos que deram para a polícia. As gravações trazem descrições explícitas da cena do abuso e linguagem imprópria.

"Eu comi, pô! Porque ela

quis. Aonde eu forcei a mina? Eu comi a mina, ela fez 'chupeta' pra mim e depois saiu fora. Os cara continuaram lá", diz Robinho.

Em outro trecho, Robinho afirma que a vítima "quis" fazer sexo, mas tanto ele quanto Falco admitem que a mulher estava embriagada. Este fator teria sido determinante para a Justiça concluir que houve o crime de estupro.

Falco diz a Robinho, ainda, que mentiu para o advogado e à polícia sobre o envolvimento do jogador no ato. "Dei depoimento, falei toda a verdade para o meu advogado. Só não falei que você comeu a mina", contou.

Posteriormente, Falco ameaçou mudar o próprio depoimento ao descobrir que a estratégia de Robinho era incriminá-lo. "Eu sou homem até o fim, porque é o seguinte, num bagulho desse quem tem mais a perder é ele, porque eu podia chegar

lá e falar assim: 'O Robinho comeu a mina mesmo e o caralho'. É sua vida, sua profissão, você se f...", afirmou Falco a Robinho.

No primeiro episódio da série, Robinho disse que daria um soco na cara da vítima se ela fizesse a denúncia e demonstrou preocupação com a divulgação do caso. "A mina sabe que tu não fez porra nenhuma com ela, ela é idiota? A gente vai dar um soco na cara dela. Tu vai dar um murro na cara, vai falar: 'Porra, que que eu fiz contigo?'", disse. "C... se esse bagulho sair na imprensa, eu vou me f..."

Num dos capítulos anteriores, o brasileiro ri e debocha da condição da vítima, uma mulher albanesa, afirmando que ela teria dificuldade para comprovar a agressão sexual naquela noite na casa noturna em Milão. "Como não tinha câmera, vai ficar embaçado pra mina provar que estupraram ela se ela não tiver grávida", diz.

Com Suárez e de olho na liderança do Brasileirão, Grêmio enfrenta o Bahia

Salvador (AE) - Com objetivos distintos no Campeonato Brasileiro, Bahia e Grêmio se enfrentam neste sábado, às 18h30, na Arena Fonte Nova, pela 13ª rodada. Em campanha surpreendente, o time gaúcho quer entrar ainda mais na briga pela liderança, diferente dos baianos, que estão focados na luta contra o rebaixamento.

Vindo da Série B, o Grêmio está superando as expectativas e hoje é um dos concorrentes ao Botafogo na briga pelo título. O time gaúcho vem de goleada sobre o Coritiba por 5 a 1 e aparece na segunda posição, com 23 pontos, contra 30 da clube carioca.

Já o Bahia vem de derrota para o Fluminense por 2 a 1. Apesar de já ter conquistado bons resultados na competição, a exemplo do triunfo sobre o Palmeiras, ainda é o 14º colocado, com 12 pontos, um a mais do que o Goiás, primeiro dentro da zona de rebaixamento.

O técnico Renato Gaúcho fez mistério e fechou os últimos treinamentos do Grêmio. Ele, no entanto, confirmou que Luis Suárez está entre os relacionados. O atacante, que foi liberado para tratar de uma lesão no joelho em Barcelona,

viajou a Salvador e vai a campo.

Outra novidade é o atacante Ferreira, que está de volta após mais de três meses parado por causa de uma lesão. Por outro lado, Diego Souza não teve o contrato renovado e deixou o clube, diferente do zagueiro Bruno Alves, que não poderá atuar pois assinou um novo vínculo com a equipe gaúcha.

"É gratificante ver o trabalho do dia a dia dando resultado. Estamos vivendo um bom momento, e isso traz muita alegria ao grupo. No entanto, não podemos nos acomodar. Ainda não tem nada ganho, e continuaremos focados em busca dos nossos objetivos", disse o zagueiro Bruno Uvini.

Do outro lado, o técnico Renato Paiva não fez opção pelo mistério e indicou o time do Bahia para pegar o Grêmio. O treinador, no entanto, continua com inúmeros desfalques. Danilo Fernandes, David Duarte, Jacaré, Matheus Bahia, Yago Felipe Biel estão no departamento médico.

O treinador apontou ter duas dúvidas. Na lateral, Chávez e Ryan brigam pela posição. No ataque, a disputa ficou por conta de Vinícius Mingotti e Everaldo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023 – Republicado por Incorreção
Processo Licitatório 12/2023
De acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, declara Inexigível o ato Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade 03/2023 - referente à contratação da Empresa Jornalística Umarama – LTDA – EPP CNPJ 04.233.582/0001-07 e detentora exclusiva do jornal periódico "Jornal Umarama Ilustrado" considerado o jornal oficial de Umarama e região, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Umarama/PR, pelo período de 12 meses, no valor anual estimado de R\$ 8.400,00 (oitro mil e quatrocentos reais). Umarama/PR, 29 de junho de 2023.
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL
Lucélia Cardoso Francisco
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, quanto ao Procedimento Licitatório nº 12/2023 - referente à contratação da Empresa Jornalística Umarama – LTDA – EPP CNPJ 04.233.582/0001-07 que é detentora exclusiva do jornal periódico "Jornal Umarama Ilustrado", sendo considerado o jornal oficial de Umarama e região, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Umarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, devidamente fundamentado.
Umarama/PR, 29 de junho de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2023.
HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas.
HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 01 de julho de 2023 às 07:30 horas, até o dia 12 de julho de 2023 às 08:00 horas.
LOCAL: <http://www.bllcompras.com/>
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
REGIME CONTRATADO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.041.412,40 (um milhão e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 30 de junho de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, tendo já sido adjudicado aos licitantes vencedoras, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ - 07.584.359/0001-00;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico aos licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- COMERCIAL NOVA ERA LTDA – CNPJ - 49.997.888/0001-78;
- J.L. COMERCIO VENDAS DE PNEUS LTDA – CNPJ - 48.691.660/0001-92;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma viagem no dia 29 com retorno no dia 30 de junho de 2023, para transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 41/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI, vencedora do lote 01, perfazendo um montante de R\$ 680.482,94 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 41/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a 4ª Etapa da Construção do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafetal do Sul, Emenda nº 37050005, transferência especial.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na C/IRG sob nº 8.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem no dia 25 com retorno no dia 28 de junho de 2023, para participar de Cerimônia com o Governador CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR e reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; na SECID, SEIL, SESA, CASA CIVIL e SANEPAR em Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Serviços terceirizados, de limpeza conservação e higienização do tipo comum, a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme o Termo de Referência, especificações, quantidades, condições e exigências contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023.
Contratada: SERVIZ TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.012.804/0001-37.
Prazo de execução: 2 (dois) meses.
Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Total R\$: Duas parcelas de 26.920,44 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), que totalizará o valor global de R\$ 53.840,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05, de 28 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Adesão e do Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual denominado Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, em conformidade com as Deliberações nº 65/2013 e 29/2023 CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de junho, realiza as 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 05/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão ao Cofinanciamento Estadual denominado Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I nos termos da Deliberação nº. 29/2023 CEAS/PR;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, da Del. 29/2023 CEAS, constante no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-Pr, 28 de junho de 2023.

Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafetal do Sul - PR

Resolução nº 08, de 29 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA Adesão e do Plano de Ação ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, em conformidade com a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO O Cofinanciamento Estadual Referente A Deliberação Nº 078/2022 – Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - CEDCA/PR FIA/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de junho, as 11h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão a Deliberação n.º 078/2022 CEDCA/PR de Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) referente a Deliberação n.º 078/2022 CEDCA/PR, de Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Cafetal do Sul-Pr, 29 de junho de 2023.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e das Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 794.032,47 (setecentos e noventa e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
F1 Fc 1545112643067 Pav. asf., bloc., recape, gal. pluv. e passeio público
1005 2450 4.4.90.51 Obras e instalações 794.032,47
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em transferência voluntária, provida da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, por intermédio do convênio nº 1310/2022/SEDU, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 602/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor Guilherme Carvalho de Almeida, RG Nº 13.765.728-7/PR e CPF Nº 106.608.789-09 ocupante do cargo Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Amaral Fontoura, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 22 de junho de 2023. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato de aquisição Nº 061/2022
Fundamentação: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022
Contrato de Fornecimento nº 061/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo contratual conforme mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, com início 16/06/2023 findado dia 16/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gera qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data assinatura do Termo Aditivo: 14/06/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato de aquisição Nº 062/2022
Fundamentação: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022
Contrato de Fornecimento nº 062/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo contratual conforme mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, com início 16/06/2023 findado dia 16/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gera qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data assinatura do Termo Aditivo: 14/06/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº14/2023

SÚMULA: Aprova o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) de Segurança (NSP) do Paciente na Atenção Primária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Núcleo de Segurança do Paciente(NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste-PR;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de junho de 2023.

PAULO VICTOR BUCK DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº15/2023

SÚMULA: Aprova a Equipe para Análise de Territorialização;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Equipe para Análise de Territorialização das ESF do Município de Cruzeiro do Oeste-PR;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de junho de 2023.

PAULO VICTOR BUCK DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº16/2023

SÚMULA: Aprova a adesão de 02 (duas) Equipes EAP;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão de 02 (duas) Equipe EAP para o Município de Cruzeiro do Oeste;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de junho de 2023.

PAULO VICTOR BUCK DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº18/2023

SÚMULA: Aprova o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado (RDQ) do 1º Quadrimestre de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 30 de junho de 2023.

PAULO VICTOR BUCK DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97; FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO**, inscrita no CPF sob nº 027.***.4**.-05, com último endereço conhecido à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, Apartamento 504, Bloco 02, Jardim Mediterrâneo, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-780, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 100.524,16 (cem mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e dezesseis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 22/06/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.444.086997-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 27.197 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 28/08/2014, consoante ato registral R-327/197. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciária: **ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciária, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 504, do Bloco '02', situado no 5º Pavimento, e Garagens nº 68 e 69 (localizadas no térreo), do Edifício Residencial Córdoba, localizado à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 27.197, deste serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 22 de junho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2023

SÚMULA: Tutelar o Resultado do Teste de Informática aplicado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icaraima para o período de 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado do Teste de Informática aplicado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icaraima para o período de 2024/2027.

Candidatos Aprovados:

Adaiane Magaly Vicentin
 Adenisia Moreira da Silva
 Ângela Maria de Lima
 Dercy Ferreira Honório
 Eliane Braga Costa de Abreu
 Elzino Rodrigues Pereira Junior
 Juscimara Silvino da Cunha
 Lucia Barbosa da Silva Araujo
 Lucineide Terezinha de Jesus Vieira
 Nininha Domingos
 Rosana de Oliveira Barbosa
 Sara Alves da Silva Xavier
 Sueli Gonçalves da Silva Ávila

Art. 2º - Ficam corrigidos os nomes de Adenisia Moreira da Silva e Sueli Gonçalves da Silva Ávila referente às Resoluções 08 e 09/2023 do CMDCA.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 30 de junho de 2023.

Ocineia Martins de Angelo
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 Icaraima – CEP 87530-000
 Fone: (44)3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
 E-mail: administracao@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº. 6767/2023
 DATA: 30 de junho de 2023.

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE – Quadrênio 2023/2026, do Município de Icaraima Estado do Paraná.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Quadrênio 2023/2026, do município de Icaraima/Paraná, ficando da seguinte forma:

-REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 Titular – SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO CARDOSO
 Suplente – KEITY APARECIDA DE OLIVEIRA

-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
 Titular – CELIS APARECIDA MILANI
 Suplente – IVONETE MARIA DOS SANTOS

Titular – FÁTIMA APARECIDA SABEC –PRESIDENTE
 Suplente – PRISCILA APARECIDA CARVALHO MEDEIROS
 -REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
 Titular – ADRIANA DE PAULA CHIARADIA DUARTE
 Suplente – ELIANE VISCARDI ZAMBIANCO DEL PINTOR
 Titular - LARISSA MIRELE DE OLIVEIRA CARVALHO RAUCH
 Suplente –SILVIA ORTEGA FIGUEIRA MACENA
 -REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
 Titular – SIDNEIA LEMES DO PRADO GANZAROLLI
 Suplente – JANAINA FERREIRA DE AGUIAR
 Titular – JOSE APARECIDO DA SILVA –VICE PRESIDENTE
 Suplente – AMANDA RIBEIRO GARCIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 PrefeituraMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Sala de Licitações, sita a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 do dia 27/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30 do dia 27/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das propostas.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais da área de Serviço Social, destinada ao atendimento de programas municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.

A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e, as demais informações de interesse, serão prestados pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeada pela Portaria n.º 051/2023, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4326 / (44) 3675-4327.

Cidade Gaúcha – PR; 30 de junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 Icaraima – CEP 87530-000
 Fone: (44) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x27mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 34x36mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 18x47mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 23x26mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x60mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 30x30mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 37x76mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x20mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO 35x35mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO 43x43mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	UNIDADE	Nykon	Nykon	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
12	CARIMBO MANUAL 18x76mm - Confeccionado em madeira, com base de borracha e marcação com indicação do lado correto para uso.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	CARIMBO MANUAL 40x60mm - Confeccionado em madeira, com base de borracha e marcação com indicação do lado correto para uso.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
15	CARIMBO MANUAL 30x30mm - Confeccionado em madeira, com base de borracha e marcação com indicação do lado correto para uso.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
16	KIT CARIMBO NUMERADO AUTOMÁTICO - Confeccionado em metal, com 6 dígitos, 0 a 9, deve conter 1 numerador automático, 1 pinça plástica para mudança dos números e 1 refil para o numerador.	KIT	KAZ	KAZ	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
17	BORRACHA PARA CARIMBO 10x27mm - Confeccionada em polímero.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	BORRACHA PARA CARIMBO 14x38mm - Confeccionada em polímero.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	BORRACHA PARA CARIMBO 18x47mm - Confeccionada em polímero.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
23	BORRACHA PARA CARIMBO 23x26mm - Confeccionada em polímero.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
24	BORRACHA PARA CARIMBO 40x60mm - Confeccionada em polímero.	UNIDADE	Carimflex	Carimflex	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)							

CONDIÇÕES:

- A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessária, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição de compra, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determinado no Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
- A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL RETIFICADO
 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela paraná edificadas.

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://bllcompras.com> e <https://ivate.etweb.net/portal/transparencialicitacoes>
 INÍCIO DA SESSÃO: 12 de julho de 2023 às 09h00.
 LOCAL: <https://bllcompras.com>.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de junho de 2023.
 Patrícia Tomain Mesquita
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.563/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela paraná edificadas e o registro de preços para futura e eventual aquisição adubo orgânico composto para distribuição a fim de incentivar os pequenos produtores locais.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. Após empresa CA ROCHA, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ nº 20.334.133/0001-01, apresentar recurso administrativo solicitando a impugnação do edital, visto que, o referido processo licitatório solicitava a apresentação de uma Certidão de Aprovechamento e Atestado de Execução de obra com área mínima de 250,00m².

2.2. A pregoeira encaminhou ao responsável técnico, Engenheiro Civil Luiz Fernando Furlan Sossai, que emitiu um parecer técnico autorizando a somatória dos atestados, somando 250,00m². (...) Como descrito acima, a soma das certidões de acevo técnico e atestado de capacidade técnica, podem ser somadas, sem interferência para a qualidade técnica e técnica profissional solicitada no trâmite do processo licitatório e apresentada pelas empresas.

3.2 Visando pelo interesse da administração pública Administração Pública, em especial o da Eficiência, da Economicidade e da Supremacia do Interesse Público, a liberação da soma dos atestados não interfere na qualidade técnica dos serviços e garante uma maior abrangência das empresas que tiverem interesse na participação do processo licitatório.

Parecer técnico, Luiz Fernando Furlan Sossai, Eng. Civil.

2.3. Diante do exposto, o edital será alterado, sendo permitida a somatória dos atestados a fim de alcançar os 250,00 m².

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantém-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. Uma nova data será marcada para a disputa.

Ivaté, 30 de junho de 2023.
 Patrícia Tomain Mesquita
 Pregoeira

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 256/2023
 Data: 30.06.2023
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.318/2018, 1.084/2019, 693/2021 e 4.067/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Camilla Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESP/PR	2020/2021	10/07/2023 a 19/07/2023
Franz Jambersi	3.639.326-2 - SESP/PR	2020/2021	10/07/2023 a 12/07/2023
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 - SESP/PR	2020/2021	09/07/2023 a 23/07/2023
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESP/PR	2021/2022	10/07/2023 a 19/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

HERALDO BENTO
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PARANÁ
ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
 AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO
 CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1274

RESOLUÇÃO Nº. 10/2023

Mariluz – Pr, 30 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre as impugnações e homologação dos Candidatos à eleição dos do Conselho Tutelar e de outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a Lista dos candidatos deferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2024/2028:

- Alaiane dos Santos Moreira
- Ana Paula Seltz da Silva
- Ana Rita Ferreira Moco Lira
- Andreia Meneses Silva
- Eva Aparecida Honório
- Helen Souza de Barros
- Henrique Pereira da Silva
- Hugo da Silva Menezes
- Luciane Aparecida Marcon Bonfim
- Lucas Felipe Martins
- Merielle Elaine Claro de Paula
- Valdirene Aparecida Bossori da Silva

Art. 2º - Fica definida e Lista dos candidatos indeferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2024/2028, por não apresentarem documentação necessária no ato da inscrição, conforme determina a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019, Art. 44, inciso VII – comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente.

- Antonio Gonçalves da Rocha

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Meneses
 Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 DECRETO N.º 6.766/2023
 DATA: 29/06/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2023.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 013/2023, em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, que tem como objeto a aquisição de cartuchos de toner original, compatível PD219 com chip e refil de recarga para utilização em equipamentos de impressora Pantum P2509 e P2509W.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 03 de Julho de 2023, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:

PROJETO DE LEI Nº. 017/2023

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Junho de 2023.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
 ADELSON MARCUS VICENTIM
 Presidente
 DILENE MARIA DA SILVA
 Relatora
 GILMAR GIRÃO
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 283/2023
 DATA: 30/06/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.078-15, Como Fiscal de Contrato nº 128/2023 Empresa: MATERA & MATERA LTDA - ME. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do Mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de Julho de 2023, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023

Súmula: Cria Anexo III-A (Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2020 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023

Súmula: Inclui Art. 40º-A na Lei Complementar nº 1.687/2020.

Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 DILENE MARIA DA SILVA
 Relatora
 LAÍRA GOMES
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30min, do dia 01/07/2023, às 09h00min, do dia 12/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 09:00 horas do dia 12/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min, do dia 12/07/2023. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212). Alto Piquiri - Pr, 30 de junho de 2023.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 CONVOCAÇÃO
 PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
 TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2023
 PROCESSO: 046/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO, DESCARTE DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES ORNAMENTAIS DE LED, PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS INDICADAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Fica convocado a participar da ABERTURA DA PROPOSTA a empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, e as empresas inabilitadas juridicamente RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA e R.D. SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, se interessadas também podem participar, para o dia 05/07/2023, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758-Ivaté/PR.

Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.

Ivaté, 30 de junho de 2023.

Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
 Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
 casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 010/2023

Aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse "Benefício Eventual IV" – 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 30/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao 2º semestre do ano de 2021 do repasse "Benefício Eventual IV" (Deliberação 068/2019 – CEAS PR).

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 30 de junho de 2023.

Dinacélia Assis Bertussi
 Presidente do CMAS

Publicações legais

SMS DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE

2023



LEGISLAÇÃO

- PORTARIA Nº 3.085 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006; Regulamenta o sistema de planejamento no SUS.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- ✓ Unidades Básicas de Saúde
- ✓ Penitenciária Municipal de Cruzeiro do Oeste
- ✓ Academia de Saúde
- ✓ Laboratório Municipal Análises Clínicas
- ✓ Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
- ✓ Hospital Municipal
- ✓ CEME
- ✓ Centro de Atendimento Multiprofissional
- ✓ Vigilância Sanitária/Ambiental/Epidemiológica
- ✓ AMAI
- ✓ SMS
- ✓ Assistência Farmacêutica
- ✓ Transporte Sanitário
- ✓ CISA-AMERIOS

CONSULTAS BÁSICAS

Unidade	Quantidade	%
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	10.662	29,39 %
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	10.530	29,03 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	9.515	26,23 %
650-1 CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AMAI	2.682	7,39 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1.302	3,59 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	1.094	2,98 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	531	1,46 %
659-1 ACADEMIA DE SAÚDE	7	0,02 %
Total Geral...:	36.273	

Relatório de Consulta Sintético - por Unidade de saúde



CONSULTA POR ESPECIALIDADE

Especialidade	Quantidade	Vlr. Mi
225270 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	904	
251510 PSICÓLOGO CLÍNICO 251510	488	
225133 MÉDICO PSIQUIATRA 225133	437	
225165 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 225165	266	
225127 MÉDICO PNEUMOLOGISTA 225127	177	
225120 MÉDICO CARDIOLOGISTA 225120	144	
225136 MÉDICO REUMATOLOGISTA 225136	143	
225103 MÉDICO INFECTOLOGISTA 225103	132	
225109 MÉDICO NEFROLOGISTA 225109	128	
225112 MÉDICO NEUROLOGISTA 225112	72	
225285 MÉDICO UROLOGISTA 225285	52	
225112 MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	43	
225135 MÉDICO DERMATOLOGISTA 225135	41	
225125 MÉDICO CLÍNICO 225125	1	
225124 MÉDICO PEDIATRA 225124	1	
Total Geral...:	3.029	

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Unidade	Quantidade	%
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1.316	43,45 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLO	736	24,30 %
852-1 HOSPITAL MUNICIPAL AMBULATORIO DE CURATIVO	199	6,57 %
1218-1 RADIOLOGIA	132	4,36 %
697-1 INSTITUTO DO RHM	127	4,19 %
1845-1 PRONATA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA	117	3,86 %
1269-1 INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA DE UMUARAMA	93	3,07 %
684-1 CLÍNICA ZILIOITTO	84	2,77 %
1065-1 CLÍNICA CEDOC DRA ERKA TELEGÓIDES	69	2,28 %
1268-1 CLÍNICA LIVE	55	1,82 %
1439-1 RADIOLOGIA - FTROSTODOP-ME	52	1,72 %
1233-1 CLÍNICA PROHEM	26	0,86 %
1256-1 CEM CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS (CAMPO MOURAO)	23	0,76 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1	0,03 %
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	1	0,03 %
715-1 HOSPITAL DO RHM	1	0,03 %
Total Geral...:	3.029	

RELATÓRIO DE FALTANTES

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	286	32,43 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	203	23,02 %
659-1 CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AMAI	187	21,20 %
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	80	9,07 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	49	5,56 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	39	4,42 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLO	36	4,08 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	2	0,23 %
Total Geral...:	882	

RELATÓRIO DE FALTANTES

Unidade	Quantidade	%
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	353	91,83 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLO	31	8,07 %
Total Geral...:	384	

EXAMES LABORATORIAIS

Prestador	Qtd.	Valor Médio Unit.	SubTotal	%
LABORATORIO LABMAX	10540	R\$ 11,07	R\$ 116.688,17	34,33 %
LABORATORIO BDO - LAB	9968	R\$ 10,92	R\$ 108.822,71	32,47 %
LABORATORIO ANA CRISTINA - LAB	9663	R\$ 11,47	R\$ 110.862,05	31,48 %
ANA CRISTINA - SOLICITANTE HOSPITAL	343	R\$ 8,44	R\$ 2.895,30	1,12 %
BDO - SOLICITANTE HOSPITAL	184	R\$ 8,08	R\$ 1.488,92	0,46 %
Total Geral...:	30.698		R\$ 340.388,15	

EXAMES NÃO LABORATORIAIS

Mês	Ano	Quantidade
janeiro	2023	1.077
fevereiro	2023	878
março	2023	1.192
abril	2023	890
Total Geral...:		4.037

RELATÓRIO DE FALTANTES/EXAMES

Prestador	Qtd.	Valor Médio Unit.	SubTotal	%
LABORATORIO BDO - LAB	688	R\$ 11,80	R\$ 8.117,16	45,35 %
LABORATORIO LABMAX	437	R\$ 11,75	R\$ 5.134,60	28,81 %
LABORATORIO ANA CRISTINA - LAB	392	R\$ 11,08	R\$ 4.342,48	25,84 %
Total Geral...:	1.517		R\$ 17.594,24	

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Unidade	Quantidade	%
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	30542	34,77 %
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	24305	27,92 %
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	21823	25,08 %
650-1 CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AMAI	6421	7,39 %
642-1 SMS DE CRUZEIRO DO OESTE	5462	6,25 %
637-1 APARÉ DE CRUZEIRO DO OESTE	5393	6,16 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	3395	3,86 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1980	2,27 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	562	0,64 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLO	527	0,60 %
659-1 ACADEMIA DE SAÚDE	471	0,54 %
Total Geral...:	110.901	

PROCEDIMENTOS COLETIVOS

Procedimento	Qtd Proced.	Qtd Usuário	Valor Unitário	Valor Total	%
010100003 ACIO COLETIVA DE BOOHEO FLUORADO	420	8.837	0,00	0,00	45,30 %
010100010 VISTEA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDICO	408	7.870	0,00	0,00	40,87 %
010100010 ATIVIDADE EDUCATIVA E ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	108	1.887	0,00	0,00	8,86 %
010100010 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	79	810	0,00	0,00	4,12 %
010100011 ACIO COLETIVA DE EXAMENHO DENTAL SUPERFICIAIS	4	94	0,00	0,00	0,48 %
010100013 ACIO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	1	12	0,00	0,00	0,06 %
010100019 ESCUTA INDICA. ORIENTAÇÃO ACOULHAMENTO A DEMANDA ESPONT NEA	1	12	0,00	0,00	0,06 %
010100028 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	1	9	0,00	0,00	0,05 %
Total de Procedimentos...:	1.023	Total de Usuários...:	19.641	0,00	

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade	Quantidade	Atendimentos	Pacientes
FARMÁCIA MUNICIPAL - CRUZEIRO DO OESTE - FARMACIA	664947	11752	5430
FARMÁCIA UNIDADE JARDIM CRUZEIRO - FARMACIA	411997	8154	3445
FARMACIA HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE -	6683	1573	852
Total Geral...:	1.083.627	21.479	8978

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	1.853	46,26 %
641-1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CRUZEIRO	1.166	29,11 %
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	541	13,50 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	311	8,59 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	102	2,55 %
Total Geral...:	4.066	

CONSULTAS ODONTOLÓGICAS - FALTANTES

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	300	50,00 %
641-1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CRUZEIRO	159	26,54 %
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	124	20,70 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	15	2,50 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	1	0,17 %
Total Geral...:	599	

ATENDIMENTOS CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade	Quantidade	%
624-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA NAIR PRETTI	286	32,43 %
1348-1 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE	203	23,02 %
659-1 CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AMAI	187	21,20 %
627-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- JARDIM CRUZEIRO	80	9,07 %
755-1 PEÇO - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE	49	5,56 %
628-1 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO SILVESTRE	39	4,42 %
645-1 CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLO	36	4,08 %
625-1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	2	0,23 %
Total Geral...:	882	

Unidade	Quantidade	%
48-22810- MÉDICO INFECTOLOGISTA	38	1,78
61-22814- MÉDICO PEDIATRA	1	0,08
61-22815- MÉDICO PSIQUIATRA	1	0,08
119-22820- MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	2	0,09
119-22821- MÉDICO NEUROLÓGISTA	2	0,09
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	19	0,86

Unidade	Quantidade	%
48-22810- MÉDICO INFECTOLOGISTA	38	1,78
61-22814- MÉDICO PEDIATRA	1	0,08
61-22815- MÉDICO PSIQUIATRA	1	0,08
119-22820- MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	2	0,09
119-22821- MÉDICO NEUROLÓGISTA	2	0,09
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	19	0,86

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Unidade	Quantidade	%
61-22814- MÉDICO PEDIATRA	2	0,09
61-22815- MÉDICO PSIQUIATRA	2	0,09
119-22820- MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	2	0,09
119-22821- MÉDICO NEUROLÓGISTA	2	0,09
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	12	0,56

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Unidade	Quantidade	%
238-22818- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	2	0,09
238-22822- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	0,09
238-22823- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	0,09
Total Geral...:	6	0,28

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IVETE TRICHES
CPF: 056.562.969-70
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IVETE TRICHES
CPF: 056.562.969-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ROSIANE RODRIGUES
CPF: 051.236.649-71
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ROSIANE RODRIGUES
CPF: 051.236.649-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VERA LUCIA GUIMARÃES
CPF: 046.641.559-13
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LUCIA GUIMARÃES
CPF: 046.641.559-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA
CPF: 046520.417.519-91
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA
CPF: 046520.417.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IVONE FÁTIMA LIMA
CPF: 088.992.899-75
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IVONE FÁTIMA LIMA
CPF: 088.992.899-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 025.528.389-01
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 025.528.389-01

Prefeitura Municipal de Mariluz
CNPJ: 76.404.136/0001-29
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábéis com temperatura entre 2°C a 8°C. Capacidade mínima 420 litros	1	R\$ 12.490,00	R\$ 12.490,00	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93
2	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábéis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade mínima de 50 litros.	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93
TOTAL:				R\$ 17.240,00	

Mariluz, 29 de junho de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CPF: 397.543.409-00
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CPF: 397.543.409-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES FERREIRA
CPF: 025.528.389-01
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDIR GONÇALVES FERREIRA
CPF: 025.528.389-01

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
MARIANA LIMA - PRESIDENTA
Rua José Mariluz S/N - Centro - CEP: 87.400-000 - Fone: (44) 3443-1971
www.cmsa.umuarama.pr.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Sessão Dupla sobre a contratação de IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de outra providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que conferiu a Lei Municipal nº 128 de 1 de outubro de 2003 e emendação e Deliberação da Câmara em sessão extraordinária no dia 23/06/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Concomitantemente a IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mariluz com a finalidade de estabelecer compromissos para efetivar a dieta humana e alimentar adequada e saudável, e promover a segurança alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º - A IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á no dia 04 de julho de 2023, às 07h00 horas.

Art. 3º - A IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será como tema "Erradicação da fome e garantir direitos com Comida Verdadeira, Democrática e Equilibrada".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será constituída pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da COMISA, com o apoio técnico dos representantes do governo e da sociedade civil, sob a supervisão pela organização IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - As atividades, regulamentação, programação de realização da IV Confederação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Mariluz, 30 de junho de 2023.

MAURICIO JOSÉ FRANCO
Presidente do COMISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 30/06/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 020/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de transporte por meio de veículo tipo Van, destinados a locomoção de pacientes usuários do sistema SUS, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor do seguinte proponente:

FORNECEDOR:	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
CICERO BATISTA LIMA "TRANSILUMA"	001	30.000	Km	Prestação de serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, arcando com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos, atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR - Validade para 12 (doze) meses.	5,00	150.000,00
TOTAL GERAL R\$						150.000,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo reconte, observando-se-lhe as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAURINDA FIRMINO DA COSTA
CPF: 632.209.469-68
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAURINDA FIRMINO DA COSTA
CPF: 632.209.469-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VANESSA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 088.780.529-90
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.
END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VANESSA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 088.780.529-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 239/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 147/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ AUGUSTO CORREIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 1º de julho de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 147/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeou o Servidor LUIZ AUGUSTO CORREIA, inscrito na CIRG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, para o Cargo de Provisório Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – carga horária de 40 horas; com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cidade Gaúcha – PR, que compreenderá o fornecimento de até 6 (seis) postos de trabalho, pelo período de 02 (dois) meses, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o nº 017/2023.

DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo valor global de R\$ 53.840,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, direitos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 30 de Junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
KARINA TAVARES SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Futuros e eventuais prestação de serviços de marceneiro, para manutenção/reforma de móveis, e demais serviços de marceneiro, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 30/06/2023
ABERTURA: 13/07/2023 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 30/06/2023
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.410 de 30 de junho de 2023.

ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 14.133/21, e considerando,

Que foram detectados problemas técnicos na confecção da planilha orçamentária do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023;

Que estes problemas técnicos, afetam substancialmente a natureza do objeto licitado, visto a necessidade de inclusão de item consistente na execução de serviços;

DECRETA

Art. 1º - Para que não haja prejuízo tanto para a Administração Pública, quanto para os proponentes interessados no certame, FICA ANULADO o Pregão Eletrônico nº 021/2023, pela ausência de materiais que fariam parte da planilha orçamentária e do Termo de Referência;

Art. 2º - Determino o arquivamento dos atos necessários para a abertura de novo procedimento licitatório;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 241/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 151/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 1º de julho de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 151/2021, de 30 de junho de 2021, que nomeou a Servidora ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita na CIRG sob nº 5.424.226-3 SSP/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 240/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 148/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE SANTOS DA COSTA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 1º de julho de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 148/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeou a Servidora DANIELE SANTOS DA COSTA, inscrita na CIRG sob nº 10.728.117-7 SSP/PR e CPF sob nº 081.447.609-05, para o Cargo de AGENTE DE ENFERMIA – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Convocar a 10ª Suplente, Aniane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.089, de 15 de abril de 2015 e alterações dadas pela Lei nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.

CONSIDER

Legislações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 968/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e do Art. 64, Inciso X, da Lei Orgânica, o Orçamento do Município de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I.As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais;
II.As Prioridades da Administração Municipal;
III.A Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV.As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V.As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI.As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII.As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII.As Disposições Gerais.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receita, resultantes da projeção nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 estarão identificados nos Anexos Demonstrativos anexos desta lei.
Parágrafo Único - Integram esta Lei as seguintes anexos:
I.Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a) Demonstrativo de metas anuais;
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Demonstrativo das Projeções de Receitas e despesas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
g) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
h) Demonstrativo dos Projetos de Obras em Andamento.
II. Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Prioridades.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos destinados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Programas do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes prioridades:
I. A promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

II. A austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
III. A geração de empregos e a economia solidária e preservação de recursos naturais;
IV. A promoção do desenvolvimento urbano e rural;
V. A promoção na área de saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população; e
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário e o julgamento.
Art. 5º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A Administração Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para a aplicação do Orçamento.
Art. 7º - O Município de CAFEZAL DO SUL realizará o atendimento às pessoas com deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração, com o objetivo de incluí-las em políticas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 9º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;
III. Subfunção: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. Ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII. Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII. Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando basicamente, detalhamento da função encargos especiais;
IX. Unidade orçamentária: unidade de planejamento e de execução de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta e/ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção; e à realização de um determinado programa de trabalho;

X. Órgão orçamentário: constituem a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
XI. Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincular.
§ 3º - As categorias de programação que trata esta lei serão identificadas no Plano Plurianual e no projeto de programa, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 10 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quando a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores, as quais deverão estar incorporadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 11 - A Mensagem de Encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 12 - O orçamento municipal compreende o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.
Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CAFEZAL DO SUL, relativo ao exercício de 2024, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:
I. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades, que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos regiões da cidade e dos distritos, bem como combater a exclusão social;

II. O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e
IV. O princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos da despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, o equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º a 4º, I, "a" e 48 LRF) e deverá assegurar o controle social e o princípio da transparência na execução do orçamento.
Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o plano de execução, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o plano de execução, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o plano de execução, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o plano de execução, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 20 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o plano de execução, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para construtivas, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 25%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do ano e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

de Crédito Especial.
Art. 31 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, § 1º da LRF).

Art. 32 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "a" da LRF).
Art. 33 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Administração Municipal de Finanças e o Setor de Contabilidade, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A programação de desembolso mensal do Legislativo poderá ser elaborada pelo Executivo, podendo também ser facultada ao Legislativo nos prazos desta lei.
§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.
Art. 34 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as receitas de fontes de concessão e de concessão, bem como as quantidades e os valores das ajudadas para cobrança de dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000. - LRF.

Art. 35 - Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Executivo e Poder Legislativo promoverão através de legislação específica e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Investimentos Financeiros, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
Art. 36 - É obrigatória a destinação de recursos para compensar contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 37 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de processos judiciais inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento da despesa orçamentária, especificando:
I. Número e data do ajuizamento da ação originária;
II. Número do precatório;

III. Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV. Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V. Data da autuação do precatório;
VI. Nome do beneficiário;
VII. Valor do precatório a ser pago;
VIII. Data da trânsito em julgado;
IX. Número da vartu ou comarca de origem.
Art. 38 - A receita total do município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, autarquias, instituições e fundos e fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 39 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas legislativas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo bem com as de seus órgãos, fundações, instituições e fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 40 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. Os fatores conjunturas que possam vir a influenciar a produtividade;
II. O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III. As operações tributárias.
Art. 41 - O município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 42 - O município aplicará, no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal
Art. 39 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas legislativas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo bem com as de seus órgãos, fundações, instituições e fundos municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art. 40 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. Os fatores conjunturas que possam vir a influenciar a produtividade;
II. O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III. As operações tributárias.
Art. 41 - O município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 42 - O município aplicará, no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 43 - Para o orçamento anual de 2024, o município destinará obrigatoriamente recursos para a função de custeio das atividades de saúde, nos termos do art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 44 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 da Constituição Federal/88, com recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II. Das contribuições sociais previstas no Orçamento Social do Servidor, que será utilizada para despesa com encargos previdenciários do Município; e
III. Do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 46 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que não ultrapasse o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).
Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 48 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cafetal do Sul, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 49 - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 49 - Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2024, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, alteração de função, promoção, transferência, aumento da despesa com pessoal para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para o exercício de 2024, em: I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 2º - Os aumentos de despesa de que trata o caput somente poderão ocorrer se houver:
I - Prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - Lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste caput;
III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste caput.
§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 50 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 54% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem o limite estabelecido na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas extras;
III. Encargação de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 52 - Para efeitos de controle e registro contábil, entende-se como terceirização de mão-de-obra o aparente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Estrutura de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Recetta Total	27.813.774,74	34.138.050,89	-18,526	33.461.911,00	2,021	34.065.182,00	-1,771	36.034.140,00	-5,464	38.016.017,71	-5,213
Recetas Primárias (I)	31.392.725,04	37.871.426,15	-17,107	36.781.506,00	2,963	39.224.500,00	-6,228	41.532.600,00	-5,557	43.816.893,00	-5,213
Despesa Total	22.355.090,53	34.369.735,92	-34,957	31.841.911,00	7,939	29.455.200,00	8,103	31.733.419,04	-7,179	33.478.757,09	-5,213
Despesas Primárias (II)	21.869.478,06	33.663.498,19	-35,419	31.078.911,00	8,966	28.584.304,00	8,727	30.827.687,20	-7,277	32.523.210,00	-5,213
Resultado Primário III = (I) - (II)	9.523.246,98	4.207.927,96	137,610	5.702.995,00	-29,177	10.640.196,00	-46,405	10.704.912,80	-6,005	11.293.683,00	-5,213
Resultado Nominal	-3.595.108,39	802.681,11	-547,888	429.676,96	86,810	-94.076,27	-556,733	-95.957,79	-1,961	-97.876,95	-1,961
Dívida Pública Consolidada	1.040.748,54	632.361,09	64,581	1.191.947,73	-46,947	1.215.786,68	-1,961	1.240.102,42	-1,961	1.264.904,47	-1,961
Dívida Pública Consolidada Líquida	-5.936.171,50	-5.133.490,39	15,636	-4.703.813,43	15,611	-4.797.889,70	-1,961	-4.893.847,49	-1,961	-4.991.724,44	-1,961

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Recetta Total	31.170.897,35	36.165.851,11	-13,811	33.461.911,00	8,081	32.748.684,87	2,178	33.309.428,73	-1,683	33.789.012,27	-1,419
Recetas Primárias (I)	35.181.826,95	40.120.988,86	-12,311	36.781.506,00	9,079	37.708.613,73	-2,459	38.392.124,24	-1,780	38.944.887,57	-1,419
Despesa Total	25.053.349,96	36.411.298,23	-31,193	31.841.911,00	14,35	28.316.862,14	12,449	29.333.905,56	-3,467	29.756.250,19	-1,419
Despesas Primárias (II)	24.509.124,06	35.874.989,98	-31,682	31.078.911,00	15,432	27.479.623,15	13,098	28.496.660,38	-3,569	28.906.950,49	-1,419
Resultado Primário III = (I) - (II)	10.672.702,89	4.245.998,88	151,359	5.702.995,00	-25,543	10.228.990,58	-44,251	9.895.463,36	3,371	10.037.937,08	-1,419
Resultado Nominal	-4.029.037,97	850.367,37	-573,804	429.676,96	97,907	-90.440,56	-575,093	-88.701,97	1,960	-86.994,00	1,963
Dívida Pública Consolidada	1.166.366,89	669.923,34	74,105	1.191.947,73	-43,796	1.168.800,89	1,980	1.146.332,43	1,960	1.124.259,59	1,963
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.652.667,40	-5.438.419,72	22,227	-4.703.813,43	15,611	-4.612.468,47	1,980	-4.523.800,00	1,960	-4.436.694,02	1,963

Nota: - No Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 13/abr/2023 às 13h e 35m.

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00

valor corrente x 1,107 | valor corrente x 1,094 | valor corrente | valor corrente / 1,040 | valor corrente / 1,081 | valor corrente / 1,125

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Cafezal do Sul 13 de abril de 2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado
RS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	20.285.392,25	28.725.757,67	29.758.733,00	28.357.123,14	30.305.722,99	31.972.537,75
Pessoal e Encargos Sociais	10.431.333,54	13.586.956,30	15.283.460,00	14.561.916,41	15.478.404,51	16.329.716,76
Juros e Encargos da Dívida	104.749,62	97.850,28	180.000,00	264.576,00	275.159,04	290.292,79
Outras Despesas Correntes	9.749.309,09	15.040.951,09	14.295.273,00	13.530.630,73	14.552.159,44	15.352.528,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.157.473,92	7.029.172,42	3.413.178,00	2.092.239,86	2.411.716,97	2.544.361,40
Investimentos	2.776.611,07	6.620.784,97	2.830.178,00	1.485.919,86	1.781.144,17	1.879.107,10
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.862,85	408.387,45	583.000,00	606.320,00	630.572,80	665.254,30
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	290.000,00	253.552,00	263.694,08	278.197,25
TOTAL (IV=(I+II+III))	23.442.866,17	35.754.930,09	33.461.911,00	30.702.915,00	32.981.134,04	34.795.096,41

Cafezal do Sul 13 de abril de 2023

Comentários

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado
RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	58.792.061,54	100,00	50.880.991,11	100,00	46.352.400,25	100,00
TOTAL	58.792.061,54	100,00	50.880.991,11	100,00	46.352.400,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%	%	%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 13/abr/2023 às 12h e 08m.

Cafezal do Sul 13 de abril de 2023

Comentários

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado
RS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.367.133,58	1.040.748,54	632.361,09	1.191.947,73	1.215.786,68	1.240.102,42	1.264.904,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.367.133,58	1.040.748,54	632.361,09	1.191.947,73	1.215.786,68	1.240.102,42	1.264.904,47
DEDUÇÕES (II)	3.708.196,69	6.976.920,04	5.765.851,48	5.946.516,34	6.013.676,38	6.133.949,91	6.256.628,91
Ativo Disponível	4.394.126,65	7.383.910,50	6.031.867,51	6.166.503,07	6.238.062,85	6.362.824,10	6.490.080,59
Haveres Financeiros	27.874,82	27.233,80	3.499,00	49.528,30	50.518,87	51.529,24	52.559,83
(-) Restos a Pagar Processados	713.804,78	434.224,26	269.515,03	269.515,03	274.905,33	280.403,44	286.011,51
DCL (III) = (I - II)	-2.341.063,11	-5.936.171,50	-5.133.490,39	-4.754.568,61	-4.797.889,70	-4.893.847,49	-4.991.724,44

Cafezal do Sul 13 de abril de 2023

Comentários

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
Consolidado
RS 1,00

ARF (LRF, art.4º, § 3º)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demanda Judicial	260.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	260.000,00
SUB-TOTAL	260.000,00	SUB-TOTAL	260.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
SUB-TOTAL	30.000,00	SUB-TOTAL	30.000,00
TOTAL	290.000,00	TOTAL	290.000,00

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 13/abr/2023 às 12h e 11m.

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDÊNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado
RS 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTU	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENDÊNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	Descostos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ITBI	Outros Benefícios	Descostos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TAXAS	Outros Benefícios	Descostos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
COSIP	Outros Benefícios	Descostos	500,00	500,00	500,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Descostos	100,00	100,00	100,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ISS	Outros Benefícios	Descostos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Descostos	500,00	500,00	500,00	Os valores previstos não afetam as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TOTAL			21.000,00	21.000,00	21.000,00	

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 13/abr/2023 às 12h e 05m.

Cafezal do Sul 13 de abril de 2023

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2024
POSIÇÃO JANEIRO DE 2023

Nome da Intervenção	Valor Estimado (R\$)	Data Início	Prazo Exec. (Dias)	Regime	% Concluído
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - PROJETO FNDE	1.869.620,54	31/07/2019	367	Indireto	85,88%
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	304.900,00	05/02/2021	366	Direto	100,00%
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	517.459,43	03/01/2022	366	Indireto	80,81%
Fornecimento e instalação de abrigo para ponto de ônibus	164.250,00	02/01/2023	366	Indireto	88,20%
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - PR ESCOLA	1.537.764,23	31/07/2019	367	Indireto	74,96%
Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais	208.290,64	02/03/2021	366	Misto (d)	52,63%
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	997.587,12	04/02/2022	366	Indireto	39,36%
construção de Ginásio de Esportes	2.184.253,39	18/05/2022	752	Indireto	18,12%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 086/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob nº 004/2023;
d) Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
e) Valor: R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 087/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob nº 004/2023;
d) Empresa: VITALIX GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
e) Valor: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 088/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob nº 004/2023;
d) Empresa: MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
e) Valor: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 085/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob nº 004/2023;
d) Empresa: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
e) Valor: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Lei de Diretrizes Orcamentarias. METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL. Art 47, § 2º, inciso II da LRF 2024. Consolidado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08. RUA SANTOS DUMONT, 315, FONE (44) 3656-8000. PORTARIA Nº 112/2023, de 30 de Junho de 2023. SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora MARLI MENDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08. RUA SANTOS DUMONT, 315, FONE (44) 3656-8000. PORTARIA Nº 113/2023, de 30 de Junho de 2023. SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2023. O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praça Brasil, 2901 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

Jhennifer Mariane Romig Membro da Comissão de Licitação. SERGIO APOLONIO Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 37/2023 - Dispensa de licitação nº 14/2023. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR. Contratada: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA, CNPJ nº 30.768.256/0001-04, situada na Rua São Vicente, nº 810, Santa Eliza, CEP 87.521-000, na cidade de Umuarama/PR. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma calçada com mureta, banco e mesa em concreto, poste para estrutura de varal na Sede da Regulação medica do SAMU 192 Noroeste Paraná. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Umuarama/PR, 30 de Junho de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATUAL Nº 096/2023. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-80. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de Reperiferação e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jérônimo Belfus, Rua Juliete Iwanki, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takahisa, com área total de 63.420,27 m², no Município de Guairá, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 016/2022 SEIL. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 34,55%, do valor total executado (4ª e 5ª medições), que corresponde a R\$ 3.135.937,64 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 3.135.937,64 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao valor total executado (4ª e 5ª medições), aplica-se um reajuste no percentual de 34,55%, representando um acréscimo no montante de R\$ 1.083.617,32 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (4ª e 5ª medições) passa a ser de R\$ 4.219.554,96 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023. Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Detentora da Ata: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01. Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023. Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Detentora da Ata: RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76. Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023. Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Detentora da Ata: KM JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 13.225.851/0001-84. Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos). Prazo de Vigência: início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Contratada: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Contratada: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2023, Pregão Eletrônico nº 079/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Contratada: KM JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 13.225.851/0001-84. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. Valor Total: R\$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ 75.907.576/0001-36. Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pelos seguintes Cursos: Curso de formação para professores da Educação Especial e Formação para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Guairá. Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 30 de setembro de 2023. Data de Assinatura: 30 de junho de 2023. For: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. PORTARIA Nº 257/2023. Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.599.407/0001-01, vencedora dos lotes 2, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 317.950,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais); A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.677.887/0001-76, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais); e KM JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-84, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 73.017,21 (setenta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 30 de junho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praça Brasil, 2901 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO TERMO ADITIVO 01. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 286/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: ALUGALLA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 286/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na cláusula quarta do Contrato de Empreitada de obras nº 286/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 07/10/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original. Maria Helena, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrita no CNPJ nº 76.381.854/0001-22, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO DE SAUS, inscrito no CNPJ nº 020.809.800-00, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. SEDE: UMUARAMA - PR. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº99/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal destinados a todas as Secretarias desta municipalidade. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 88.198,00 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais). Data da assinatura do contrato: 21 de Junho de 2023. Vigência do contrato: 21 de Junho de 2024. For: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO. 6º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 para empelho. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR. CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel S-10 R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), diminuindo para R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) a partir da data de 01 de julho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 30/06/2023. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO). 23º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2022. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR. CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel S-500 R\$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), diminuindo para R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro a partir da data de 01 de julho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 30/06/2023. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. EDITAL Nº 004/2023. CONVOCACÃO. O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023, da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 002/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública: A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 07/07/2023, no Departamento de Recursos Humanos. CARGO: Atendente de Consultório Dentário - ACD. CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS 1º ESTEFANI SIMOES DE SOUSA 18/10/2000 95 CARGO: Agente de Saúde - Programa Combate ao Aedes EGYPT. CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS 1º ALINE PACHECO LEPRE DE OLIVEIRA 18/01/1982 97 11-3. Relação de Documentos para Admissão: I - Cédula de Identidade (RG) - cópia simples; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples; III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS - cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso); IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta - cópia simples; V - Comprovante de endereço atualizado - cópia simples; VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia simples; VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples; VIII - Certidão de Reservista - cópia simples; IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples; X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e ser cumprida ou em cumprimento; XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio. XIII - Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade). Esperança Nova - PR, 30 de junho de 2023. Everton Barbieri Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2023. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para primeira análise de documentações apresentadas. Abertura dos envelopes: 07 de Julho de 2023 às 09h00m. Local: Sede Administrativa do CIUENP: Umuarama/PR, 30 de Junho de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 1.175/2023. Exonera a pedido LEONARDO MARTINS DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 25.617.559-7 SESP-RJ, inscrito no CPF nº 146.899.776-28, nomeado em 11 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CG-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1642/2022 de 11 de abril de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref. ao Processo Digital – 072/2023
Processo Administrativo – 053/2.023
Pregão Eletrônico – 032/2023.

Vistos, etc.

1. Cuidam os autos de Processo Administrativo Licitatório nº. 053/2.023, no Procedimento Digital nº. 072/2023, deflagrado em data de 14/4/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, materializado no Pregão Eletrônico – 032/2023, vocacionado a “[...] a aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR”.

Edital licitatório publicado em data de 15/6/2023.

Em data de 26/6/2023, Sua Senhoria o Secretário Municipal de Saúde, Wesley Ferian de Oliveira, no despacho de evento 13, formalizou pedido de suspensão do trâmite do presente expediente administrativo licitatório, a alegativa de que identificou “[...] itens que não condiz com a realidade e necessidade do Município no momento. Os itens listados serão analisados pelos responsáveis pelos setores da farmácia do município, Diretor clínico do Hospital, setor de compras da Secretaria de Saúde e gestor”.

Em data de 28/6/2023, lancei despacho administrativo, dando pelo cancelamento da sessão objetiva de julgamento, forte na solicitação oficial advinda da Secretaria Municipal de Saúde, também ordenei o sobrestamento efêmero do iter licitatório (cf. evento 15).

Na sequência, renovando o pedido anterior, o Secretário Municipal de Saúde, formalizou, por modo peremptório, o pedido de revogação do processo licitatório, a alegativa de que foi “[...] identificado a necessidade do CANCELAMENTO DO PROCESSO DIGITAL - 072/2023”, consoante retrata o evento 16.

Parcer de PJM lançado no evento 17.

O processo encontra-se no gabinete executivo aparelhado para deliberação derradeira.

2. Esse o relato do expediente licitatório em testilha, passo a deliberar. Fazendo-o, pontuo, de saída, que a mim ocorre legitimação deontológica legal para, na condição de Prefeito Municipal, quadriênio 2.021/2.024, conhecer da solicitação formal arancada da Secretaria Municipal de Saúde e, mais do que isso, para, no mérito, manifestar-me quanto a revogação, ou não, do processo licitatório, a par da subsistência de alguns equívocos no que concerne a elaboração da listagem de fármacos em geral para atendimento das demandas advindas do sistema público de saúde. Nesse sentido, desborda a redação do art. 70, XIX, da Lei Orgânica Municipal:

“[...]”

Art. 70. Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições:

L.) [...]”

XIX - decidir sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas” (GRIFEI).

Aplina da minha legitimação legal para deliberar em relação ao presente expediente, averbo que, em absoluto, nada mudará em relação ao anotado no despacho de minha lavra absoluto no evento 15. É que, de novo, pontuado pela Secretaria Municipal de Saúde, no evento 16, subsistir inconspicuidade dos fármacos listados no pedido originário licitatório com aquilo que vem efetivamente sendo demandado pelo sistema público de saúde municipal. É dizer: a listagem constante do pedido primeiro dispõe de medicamentos que, com efeito, no geral, não possuem maior razão de ser em relação às saídas do hospital municipal, também da farmácia pública municipal. Daí, então, desbordar pedido da intendência da saúde, Wesley Ferian de Oliveira, no sentido do cancelamento do processo público de licitação nº. 053/2.023.

E assim o penso, porque, de novo, foi a própria seção da saúde quem ab initio requereu a abertura da presente demanda (princípio do interesse), de modo que, agora, visualizando inconsistência seguras em relação aos fármacos postos em licitação me parece, sim, pertinente e adequado haja a revisão quanto a legalidade do presente expediente, na perspectiva da razoabilidade, proporcionalidade, máxima da teoria dos motivos determinantes.

Ainda que não fosse essa razão, há de se ter corrente, ainda, que a razão invocada para a anulação do processo público de licitação, qual seja, não correspondência com a necessidade efetiva do sistema público de saúde com os fármacos discriminados no pedido originário, ao meu modo de ver, constituem, sim, justa causa viabilizadora da emissão de juízo de nulidade administrativa, na perspectiva do poder administrativo vinculado, considerados, claro, os princípios setoriais da juridicidade administrativa, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, responsabilidade fiscal, inter plejus.

De se ter presente, a ainda, que, de acordo com as implicações da teoria dos motivos determinantes, o processo é/ou ato que se escouva em uma exigência/demanda que, com efeito, no futuro, se revelou inverídico e/ou ilegítimo opera em desfavor da validade do ato/processo. No geral, é o que se põe na concreta situação dos presentes autos administrativos, porquanto o motivo apresentado como fundamento fático para a compra de todos os fármacos listados no pedido proemial, como sabido, vincula a validade do ato administrativo. Assim, havendo “comprovação de que o alegado pressuposto de fato é falso ou inexistente, o ato, ou melhor, o processo torna-se nulo na sua completude.

De se assinalar, para mais, a subsistência de um ato de controle externo advindo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, materializado no APA 27847 - FISCALIZAÇÃO POR ACOMPANHAMENTO PREGÃO 32/2023 – CAGE, que, com efeito, tem por objeto o presente processo público de licitação e, que, no geral, são verificados alguns achados que ferem de legalidade o presente procedimento licitatório, a saber: “[...] Achado nº 1 - Ausência de cláusula(s) que minimize(m) a ocorrência de impropriedade(s) na execução contratual; Achado nº 2 - Presença/ausência de cláusula(s) no edital que dificultam(a) a ampla competitividade do certame; Achado nº 3 - Ausência de critérios mínimos de qualificação técnica; Achado nº 4 - Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contratados; Achado nº 5 - Inadequação no dimensionamento do objeto licitado/contratado.”

Seja como for, o fato é que a natureza congênita (ab ovo) do vício que enodou este expediente de licitação atafaz qualquer esforço de convalidação, justamente porque, repisa-se e repita-se, surgiu ainda na fase primeira — de discriminação dos itens, também da edição do competente edital licitatório. Nesse faina, então, tem-se que surge para Vossa Senhoria a imperatividade de acionamento do poder de autotutela para, então, e apenas então, providenciar a

anulação do Processo Administrativo Licitatório nº. 053/2.023, no Procedimento Digital nº. 072/2023, ante a estatura e incorrigibilidade dos vícios aqui descritos.

“[...]”

Súmula 346, do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Súmula 473, do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou porque são, por motivo de oportunidade ou oportunidade, respectivamente, os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (GRIFEI) Mais a mais, tem-se, à toda evidência, que, de fato, a medida mais conveniente, mercê do poder da autotutela, seja a anulação deste expediente público de licitação consubstanciado no Processo Administrativo Licitatório nº. 053/2.023, no Procedimento Digital nº. 072/2023, deflagrado em data de 14/4/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, materializado no Pregão Eletrônico – 032/2023, vocacionado a “[...]aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR”.

3. Por tudo quanto posto, em renovo ao alinhavado no despacho 15, também em virtude das incongruências divididas na discriminação originária dos fármacos em atenção ao demandado pelo sistema público de saúde, também de aplicação supletiva no âmbito da normativa municipal (vide súmula 633, do STF), máxima no postulado da autotutela (súmulas 346, 473, ambas do STF), CONCLUSO PELA ANULAÇÃO do certame licitatório objeto do Processo Administrativo Licitatório nº. 053/2023, no Procedimento Digital nº. 072/2023, encarnado no Pregão Eletrônico – 032/2023, dirigido a “[...] aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR”.

4. Informem todos os interessados diretos e indiretos do conteúdo da presente deliberação, em especial sobre a anulação do presente expediente licitatório, a par dos vícios indelévels de legalidade que tizam o presente processo.

5. Deem vista da presente deliberação a todos os órgãos técnicos da municipalidade, v.g., Controladoria Interna Municipal.

6. Ao Controlador Interno para que noticie o TCE/PR do resultado desta deliberação anulatória, a par da subsistência do APA 27847 - FISCALIZAÇÃO POR ACOMPANHAMENTO PREGÃO 32/2023 – CAGE.

7. À divisão de Licitação e Compras para que, no geral, implemente todas as medidas em torno do juízo de nulidade administrativo, ora assentado, também para que, com efeito, encete todas as medidas de rigor para efeito de deflagração de um novo processo público de licitação dirigido a “[...]aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR”, tudo nos moldes das verdadeiras demandas do sistema de saúde, também em atenção maior às instruções normativas do TCE/PR.

8. Em prestígio à publicidade publiquem o conteúdo da presente deliberação no DOM/CG e, ainda, nos demais meios de comunicação de massa de emprego rotineiro para a seção de licitação/compras.

É como delibero, em definitivo.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arduago Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 141/2023

Exonera Conselheira Tutelar, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Erica dos Santos Nunes, portador da CI-RG n.º 10.729.365-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 089.630.479-54, no Cargo de Provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, a partir de 01 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 113/2023 de 15/06/2023

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 369.830,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	523 - 3.1.90.11.00.00	3749 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.148,74
523 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO			26.258,00
04.001.12.361.0006.2.024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	524 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.334,31
524 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO			
04.002	FUNDEB			
04.002.12.361.0006.2.105	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	507 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.428,38
507 - 3.3.90.30.00.00	3100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
04.002.12.361.0006.2.107	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	509 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.860,57
509 - 3.3.90.30.00.00	3100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
				Total Suplementação: 369.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Supra do Fimancio do exercicio anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterior
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3749 FUNDEB - VANT. Complementação da União

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 15 de junho de 2023.

DENISON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 118/2023 de 27/06/2023

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.184	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	42 - 3.1.90.11.00.00	0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
42 - 3.3.90.30.00.00	0103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.000,00
04.001.12.361.0006.2.139	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	102 - 3.1.90.11.00.00	0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	0103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
04.002	FUNDEB			
04.002.12.361.0006.2.107	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	149 - 3.1.90.11.00.00	0102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	0102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
05.002.30.901.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	171 - 3.1.90.11.00.00	400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00	400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
				Total Suplementação: 327.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de anulação parcial ou total de despesas orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.184	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000,00
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	90 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO			
04.001.12.361.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	113 - 3.1.90.11.00.00	0104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
04.001.12.361.0006.2.186	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	133 - 3.3.90.30.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.643,00
133 - 3.3.90.30.00.00	0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
04.001.12.361.0006.2.024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137 - 3.1.90.11.00.00	0102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
137 - 3.3.90.30.00.00	0102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.000,00
138 - 3.1.90.11.00.00	0102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
04.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
04.004.12.248.0006.2.178	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	156 - 4.4.90.52.00.00	0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355,00
156 - 4.4.90.52.00.00	0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
05.002.30.901.0008.2.044	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE - CSA	195 - 3.3.71.70.00.00	494 RRELA PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
195 - 3.3.71.70.00.00	494 RRELA PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
				Total Redução: 327.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 27 de junho de 2023.

DENISON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do par-ter conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 183/2023
b) Licitação Nº : 80/2023
c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 30/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação em caráter de emergência, de instituição de longa permanência especializada em acolher idosos a fim de atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentária: 10.001.06.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados vencedores (cte. Cotação):
1) LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL inscrito no CNPJ/CPF nº 77.338.234/0001-78 no valor total dos itens vendidos de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 203/2023

ORIENTAÇÃO DE VIAGEM DE 20/06/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 202427
DESTINO: CAMPO MOURÃO/PR
SAÍDA: 29/06/2023 às 04:00 horas
RETORNO: 29/06/2023 às 17:45 horas

VEÍCULO: ONIBUS BDIW 4352
CUSTO APROXIMADO: 250,00
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 45,32 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATE CIANORTE/ PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/____

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 208/2023, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como os nomes das empresas vencedoras do certame.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aplicação de Equipamento de aplicação pré-hospitalar, Tomografia, para uso no atendimento a pacientes CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Propositante	Proposta	Marca	Situação	Observação
ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	47.600,00	CATIGEN 7	Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 47.600,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição do competente recurso.

Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.

Kesia Alessandra Jordao Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 38/2023

Processo de inexigibilidade nº 09/2023.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DME MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.305.773/0001-68, situada na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 159, Sala 02 Andar 01 Condomínio Wacheski – Conjunto CMRL – Alto Boqueirão, CEP 81.850-000, na cidade de Curitiba/PR.

Objeto: aquisição de 02 cabos com 05 vias para ECG e 01 bateria para o cardioversor/defibrilador lifeshook, da marca Lifemed a ser utilizado nas bases do SAMU 192 Noroeste Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do cidadão equipamento no desempenho dos serviços.

Prazo de Vigência: 90 (noventa)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N.º	076/2023
Licitação N.º	053/2023
Modalidade	Pregão
Data	29/06/2023
Homologação	
Objeto	Aquisição PARCELADA de CESTAS BÁSICAS, nos tamanhos pequeno e grande, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Homologado	

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42.323.757/0001-66) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$110.582,00 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

MARIA HELENA, 29 de junho de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 132/2023
REF. CONTRATO Nº 382 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.192.568/0001-31, com sede na Rua José Bonifácio, 267 Bairro: Centro, CEP: 87900-000, Londrina – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Luiz Carlos Milhazes, portador da cédula de identidade RG. n.º SSP/PR, e do CPF nº. 574.014.549-04, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Sistema de Gestão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contradiatório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n.ºs 9.171/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 11/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanadas pela SPREV e relacionados a orientação e serviços que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, da(o)Tomada de Preços 7/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 382 / 2022, a contar do dia 20/07/2023 com vencimento em 20/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001606.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382 / 2022. Cruzeiro do Oeste, 09 de junho de 2023.

PUBLIPREV CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA S/S LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. AOS CONTRATOS Nº198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000 inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, com sede na RUA JAMIL HELLI, n.º 3633, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 87.507-015, Município de UMUARAMA/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador do CPF n.º 035.269.629-01, e-mail licitação@molassapaulo.com.br, telefone (41) 3639-3032.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Administração, Saúde e Agricultura de Cruzeiro do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX E SINDEREPA-PR

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

Onde se lê: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 20% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Leia – se: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 40% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 40% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Cruzeiro do Oeste - PR, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. AOS CONTRATOS Nº198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000 inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, com sede na RUA JAMIL HELLI, n.º 3633, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 87.507-015, Município de UMUARAMA/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador do CPF n.º 035.269.629-01, e-mail licitação@molassapaulo.com.br, telefone (41) 3639-3032.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Administração, Saúde e Agricultura de Cruzeiro do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX E SINDEREPA-PR

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

Onde se lê: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 20% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Leia – se: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 40% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 40% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Cruzeiro do Oeste - PR, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2023
Conceder férias a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, matrícula nº 1561-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 28 de junho de 2023 a 27 de julho de 2023 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 29 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2023
Conceder férias a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, matrícula nº 1561-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 28 de junho de 2023 a 27 de julho de 2023 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 29 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. AOS CONTRATOS Nº195 E 196/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000 inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.417/0001-34, com sede na Rua Jamil Helli, n.º 5763, Parque Industrial I, Loja A, Frente, CEP: 87.501-400, Município de Umuarama/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Sidnei Carlos Serevini, portador do CPF n.º 614.556.289-72, e-mail: prpneus@prpneus.com.br, telefone (44) 3624-6800.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Administração, Saúde e Agricultura de Cruzeiro do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX E SINDEREPA-PR

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

Contrato 195/2023
Onde se lê:
LOTE 1: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7911	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, PARA VEÍCULOS LEVEMÉDIO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20%. PARA	UD	1	150.000,00	150.000,00
						TOTAL 206.250,00

Leia – se:
LOTE 1: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7911	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, PARA VEÍCULOS LEVEMÉDIO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 66%. PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS. FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	UD	1	150.000,00	150.000,00
2	7912	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVEMÉDIO. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20% (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	HRS	300	187,50	56.250,00
						TOTAL 206.250,00

Contrato 196/2023
Onde se lê:
LOTE 1: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7911	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, PARA VEÍCULOS LEVEMÉDIO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20%. PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS. FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	UD	1	187.500,00	187.500,00
2	7912	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVEMÉDIO. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 66% (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	HRS	525	RS187,50	98.437,50
						TOTAL R\$ 285.937,50

Leia – se:
LOTE 1: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7911	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, PARA VEÍCULOS LEVEMÉDIO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 66%. PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS. FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	UD	1	187.500,00	187.500,00
2	7912	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVEMÉDIO. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 66% (LOTE AMPLA CONCORRENCIA)	HRS	525	RS187,50	98.437,50
						TOTAL R\$ 285.937,50

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. AOS CONTRATOS Nº198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000 inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, com sede na RUA JAMIL HELLI, n.º 3633, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 87.507-015, Município de UMUARAMA/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador do CPF n.º 035.269.629-01, e-mail licitação@molassapaulo.com.br, telefone (41) 3639-3032.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Administração, Saúde e Agricultura de Cruzeiro do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX E SINDEREPA-PR

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

Onde se lê: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 20% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 20% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Leia – se: LOTE 3: ALMPA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7931	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VEÍCULOS GRANDES (VANS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX COM O VALOR DE DESCONTO INICIAL MÍNIMO DE 40% - PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	UD	1	300.000,00	300.000,00
2	7932	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS GRANDES. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - O VALOR INICIAL MÍNIMO DE 40% - FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE. (LOTE AMPLA CONCORRENCIA).	HRS	1	126.000,00	126.000,00
						TOTAL R\$ 426.000,00

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Cruzeiro do Oeste - PR, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 184/2023
b) Licitação Nº : 81/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 30/06/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO VEICULAR EM VEÍCULO FIAT TORO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A M E AUTOMOTIVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.719.020/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 30 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 185/2023
b) Licitação Nº : 82/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 30/06/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de palanques, tábuas e régua de eucalipto tra-tado para execução de guarda corpo da passarela e pas-sagem no Parque Municipal João Ferreira no município de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentária: 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TRATAMENTO DE MADEIRA ZORZATO LISIK LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.810.756/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.426,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 30 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 185/2023
b) Licitação Nº : 82/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 30/06/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de palanques, tábuas e régua de eucalipto tra-tado para execução de guarda corpo da passarela e pas-sagem no Parque Municipal João Ferreira no município de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentária: 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2023. DE 30 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CARGO: PSICÓLOGA 30H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
93 ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA 312.041.878-19 2º

- Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação;
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacaadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/01/2023 do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Nomeia Isabella Fernanda Brilhante, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2023, Isabella Fernanda Brilhante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.616.841-8, inscrita no CPF/MF sob nº 111.526.759-07, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 30 de junho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Jonatan Alcântara Correa, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2023, Jonatan Alcântara Correa, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.729.724-3, inscrito no CPF/MF sob nº 091.893.749-32, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 30 de junho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Thiago Ferreira de Medeiros, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D". Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto com base no Edital nº 001/2022, com resultado classificatório homologado pelo Edital nº 12/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente;

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2023, Thiago Ferreira de Medeiros, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.853.362-5, inscrito no CPF/MF sob nº 072.823.879-90, para exercer o cargo efetivo de Motorista "D", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Viação.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 30 de junho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

MUNIÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, que tem por objeto a aquisição de Materiais e Equipamentos específicos para Implantação de Sala de Integração Sensorial, para atender os alunos com disfunções sensoriais da rede de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUENTOS LTDA 19.020,00
MELIM COMERCIAL LTDA ME 714,00
BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA 1.279,40

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola-PR, 30 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal



Pérola-Pr., 30 de Junho de 2023

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/04/2023 a 30/04/2023.

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
03/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	809,88
04/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	1.888,01
05/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	412,09
06/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	56,36
10/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	146,72
11/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	189,61
12/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	118,47
13/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	743,02
14/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	524,62
17/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	108,88
18/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	484,23
19/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	2.734,23
20/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	4.455,49
24/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	1.276,23
25/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	16.202,22
26/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	2.420,41
27/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	108,88
28/04/2023	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	135,13
28/04/2023	BRASIL	14978-0	Prof. Municipal de Pérola - FEP	21.297,02
27/04/2023	BRASIL	14978-0	Prof. Municipal de Pérola - FEP	11.235,92
04/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	7.544,83
05/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	40.070,88
10/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	78.106,24
11/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	10.695,73
12/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	73.616,63
18/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	64.788,93
19/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	193.171,58
20/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	19.699,69
25/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	11.715,65
26/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	74.781,13
28/04/2023	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	69.982,23
04/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	7.804,01
10/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	122.741,31
11/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	11.063,14
13/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	670,48
20/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	31.414,52
25/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	12.118,07
28/04/2023	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	98.976,00

20/04/2023	BRASIL	9619-9	Prof. Municipal de Pérola - RPM	147,31
10/04/2023	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola - ITR	412,47
20/04/2023	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola - ITR	28,96
28/04/2023	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola - ITR	64,61
28/04/2023	BRASIL	28314-4	Prof. Municipal de Pérola - LC 176/2020	4.135,84
10/04/2023	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola - IPMI	4.381,11
20/04/2023	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola - IPMI	691,29
28/04/2023	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola - IPMI	863,24
19/04/2023	BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Pérola - QM	44.976,47
10/04/2023	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola - FPM	519.311,17
20/04/2023	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola - FPM	133.462,02
28/04/2023	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola - FPM	421.533,38

VALDETE CUNHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2023. DE 30 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 de 01 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 01/05/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

4207 RENAN APARECIDO CAMARGO 106.493.259-23 84º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacaadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

Decreto nº 2409/2023 de 30/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 2082/2022 de 15/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		
10.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ		
10.001.04.122.0050.2.100.			
17 - 3.390.14.000.00	3000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
16 - 4.490.52.000.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
	Total Suplementação:	15.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ, em 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº10/2023 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 10/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SANDRA APARECIDA VIELOSO DOS SANTOS 09056024981 inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.254.888/0001-50 no valor total dos itens vendidos de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2023

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 32/2023 PMP-PEROBAL

CONTRATANTE: Município de Perobal

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA EPP

Clausula Primeira: Suspender o prazo de execução disposta na Clausula Quarta do contrato n.º 32/2023 firmado com a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA EPP pelo prazo de 90(noventa dias), para liberação do imóvel para início de obra

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 20 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná

MUNIÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, que tem por objeto a aquisição de um Microscópio Ótica Infinita Binocular destinado a Vigilância Sanitária para realização de análises em lavras e mosquitos Aedes Aegypti no Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)

MUNIZ & ROCHA LTDA 4.664,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola-PR, 30 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2023
O vereador Deivar dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Joel Vieira, ocupante do cargo de Contador, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.

Parágrafo - Único: As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2022 a maio de 2023, que será gozada de 10 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.

DEVAIR DOS SANTOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

As 29 dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 030/2023 – PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 136/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/06/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 049/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 232/2008 e 089/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa M F M MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.640.858/0001-84, com sede à Rua Takeo Noda 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcia Ketelin Farias Mrowskowsky Marques, portadora do CPF nº 057.750.389-83 e do RG: 9.941.493, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de Pedra Brita e Areia Lavada para atender futuras demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de junho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

Item	Quant.	Unid	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	400	M3	PEDRA BRITA Nº 1/2	29.06.2024	DUNILLO	117,00	46.800,00

Item	Quant.	Unid	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	400	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	29.06.2024	DUNILLO	75,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 18.854.231-07
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30:00H DIA 28/06/2023
RETORNO: 17:00:00H DIA 28/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MÔB PLACA BGG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 18.854.231-07
DESTINO: ARAPOONGAS
SAÍDA: 02:30:00H DIA 30/06/2023
RETORNO: 17:00:00H DIA 30/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MÔB PLACA BGG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$40,80 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023.
Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.222.415/0001-07.
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R\$ 91.426,27 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
12	COLETOR FEZES OPACO 50 ML COM PA COM 100	PCT	60	R\$ 37,44	R\$ 2.246,40	CRALPLAST
13	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML COM 100 TP VERMELHA	PCT	80	R\$ 45,30	R\$ 3.624,00	CRALPLAST
16	DENGUE IGG/IGM 25T	UN	120	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00	WAMA
17	DENGUE NS1 25 TESTES	KIT	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00	WAMA
20	FR LATEX COM CONTROLE 50-100 TESTES	FR	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00	BIOANALITICA
23	LÂMINA LISA LAPIDADA COM 50	CX	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00	PRECISION
27	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL FIXO 10 U.I	UN	4	R\$ 94,89	R\$ 379,56	CRALPLAST
28	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL FIXO 20 U.I	UN	5	R\$ 94,89	R\$ 474,45	CRALPLAST
29	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL FIXO 50 U.I	UN	4	R\$ 94,89	R\$ 379,56	CRALPLAST
30	MICROPIPETA VOL VARIÁVEL 100/1000 U.I	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	CRALPLAST
40	PONTEIRA AMARELA 0-200 T GILSON COM 1000	PCT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00	CRALPLAST
49	TIRA DE URINA URI-COLOR CHECK COM 100 TIRAS	FR	10	R\$ 41,30	R\$ 413,00	WAMA
51	TROPONINA I COM 25 TESTES	KIT	10	R\$ 143,50	R\$ 1.435,00	WAMA
52	TUBO A VACUO EDTA 4 ML PLÁSTICO COM 100	PCT	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00	MEDIX
53	TUBO A VACUO FLORETO 4 ML C/100	CX	50	R\$ 80,55	R\$ 4.027,50	MEDIX
54	TUBO A VACUO GEL E ATIV 3,5 ML C/100	PCT	150	R\$ 84,99	R\$ 12.748,50	MEDIX
55	TUBO DE VIDRO 12X75	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00	PRECISION
56	TUBO DE VIDRO 15X100	UN	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00	PRECISION
VALOR TOTAL				R\$ 91.426,27		

Francisco Alves-PR, 29 de JUNHO de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM – JUNHO/2023

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.558-4
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 04:00:00H DIA 29/06/2023
RETORNO: 17:30:00H DIA 29/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ504
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM – JUNHO/2023

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.558-4
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30:00H DIA 30/06/2023
RETORNO: 18:00:00H DIA 30/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ504
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.584-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H DIA 23/06/2023
RETORNO: 18:00H DIA 23/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ504
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.584-0
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 05:00H DIA 27/06/2023
RETORNO: 14:00H DIA 27/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ504
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.584-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H DIA 28/06/2023
RETORNO: 17:00H DIA 28/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT468
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 30204
RG: 8.308.630-4
DESTINO: CIANORTE
SAÍDA: 05:40:00H DIA 30/06/2023
RETORNO: 14:40:00H DIA 30/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: – KRONOS PLACA: S0P880
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202298
RG: 7560818
DESTINO: MARINGÁ
DATA: 28/06/2023
HORA SAÍDA: 13:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: VEICULO COROLLA AYY-3114
CUSTO APROXIMADO R\$ 285,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR Onde o funcionário irá levar amostras de água para análise.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 8.822.477-4
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:40:00H DIA 27/06/2023
RETORNO: 13:00:00H DIA 27/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MÔB PLACA BGG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202244
RG: 8.250.008
DESTINO: GUARA PR
DATA: 29/06/2023
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: VEICULO CRONOS S0P 980
CUSTO APROXIMADO R\$ 285,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 67,50 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de GUARA PR Onde o funcionário irá participar de um treinamento sobre compactação e estabilização de solo.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 385 - Fone: (41) 362.3000 - CEP: 74.600-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.327.369/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2023
Pregão Eletrônico Nº 049/2023
Edital nº 069/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (46.186.229/0001-63)
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, e afins, para uso das Secretarias de Administração, Esporte, Educação e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R\$48.884,26 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 315/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Financiamento Fomento Paraná – SFM N.º 4432/2023
Agente Financeiro: Agência de Fomento do Paraná S.A.
Agente Técnico Operacional do SFM: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
Beneficiário: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Finalidade: Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.
Autorização Legislativa: Lei Municipal 3162/2022, de 05/05/2022, publicada em 05/05/2022.
Aprovação STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 12/2023, de 25/05/2023.
Valor do Financiamento: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 16/06/2023 a 03/06/2028.
Data de Assinatura: 16/06/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 385 - Fone: (41) 362.3000 - CEP: 74.600-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.327.369/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2023
Pregão Eletrônico Nº 048/2023
Edital nº 070/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME (09.579.096/0001-69)
Objeto: Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R\$3.999,90 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202208
RG: 7560818
DESTINO: GUARA PR
DATA: 29/06/2023
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: VEICULO CRONOS S0P 980
CUSTO APROXIMADO R\$ 285,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de GUARA PR Onde o funcionário irá participar de um treinamento sobre compactação e estabilização de solo.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 385 - Fone: (41) 362.3000 - CEP: 74.600-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.327.369/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2023
Pregão Eletrônico Nº 049/2023
Edital nº 069/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (49.438.769/0001-85)
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, e afins, para uso das Secretarias de Administração, Esporte, Educação e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R\$10.026,19 (dez mil e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 315/2023
Concede Férias a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS, matriculas nº 1712-4 e nº 1453-2, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 07 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 30 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122
De 30 de junho de 2023.
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 121/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos públicos no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta será das 08h às 14h.
Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência e aos demais serviços essenciais, em especial os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal, no transporte de pacientes, no transporte escolar e nas instituições de ensino.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31/09/2023.
Douradina/PR, 30 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 385 - Fone: (41) 362.3000 - CEP: 74.600-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.327.369/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2023
Pregão Eletrônico Nº 045/2023
Edital nº 065/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: REFRITRHO REFRIGERAÇÃO LTDA (03.256.347/0001-98)
Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R\$55.925,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2023
O Vereador Claudemir Antônio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosiane Cristina Turazzi da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.
As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2022 a maio de 2023, que será gozada de 10 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2023.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2023, de 28 de junho de 2023.
NOMEIA o GESTOR para o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Servidor Público, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, casado, portador do RG/CNJ nº. SESP/PR e do CPF/MF nº. 762.519.779-49, para exercer as atividades de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste município, reorganizado por força da Lei Municipal nº. 2.244 de 26 de março de 2019, cuja sede Administrativa se dá na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo Licitatório nº 134/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pedido de rescisão do Contrato 252/2023 em conformidade com o artigo 24, XI C/C, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas abaixo descritas, classificadas em segundo lugar para os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITARIO
16	AR CONDICIONADO 80.000 BTUS TETO FRIO	3	11.544,65

Para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias úteis.
A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado em conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a quiescência das referidas empresas no fornecimento desses itens. Caso não aceite, será convocada o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Maria Helena, 30 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

[Essa convocação se dará também pelo e-mail: licitacaomariahelena@gmail.com](mailto:licitacaomariahelena@gmail.com)

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 16/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
- Os candidatos diante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/07/2023 a 07/07/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	007	Marcia Pascente da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Icaralima/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altonia, Cafetal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaralima, Umuarama. Vaga para a Base de Douradina.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
 - Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
 - É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
 - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 30 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 25/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 86/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 25/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PINTURA DA FACHADA FRONTAL DO PÁTIO RODOVIÁRIO E DOS VESTIÁRIOS DO COMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO GURUCIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/06/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2023 de 30 de junho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FIM DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata DENISE SILVA SOARES, em 30 de junho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. DENISE SILVA SOARES, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 13.553.923-6 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Promovido Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 3ª (terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 018/2023 de 29 de junho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedeu a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PINTURA DA FACHADA FRONTAL DO PÁTIO RODOVIÁRIO E DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO GURUCIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
CNPJ: Nº 44.243.332/0001-72
VALOR R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores. JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 03 (três) propostas de empresas que detinham qualificação para execução do objeto; c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra); d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio, 28 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na Av. Carlos Spanhol – 164, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra a LICENÇA DE OPERAÇÃO De REGULARIZAÇÃO DO PÁTIO Rodoviário Municipal localizada na Rua Rosalina Ribeiro S/N - Centro, em 23 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EDITAL Nº 019/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. DENISE SILVA SOARES convocada pelo Edital nº. 018/2023 para o Cargo de Promovido Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:

- CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 03/07/2023, das 8h:00 às 11h:30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autênticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, esta será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):
Nº: INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
4. 132 DENISE SILVA SOARES 80 19/12/1965
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 dias de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA EMAIL NO DIA 26 DE JUNHO 2023 DAS PROPOSTAS ÀTE A DATA LIMITE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 ÀTE AS 08H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 – AUDIO PRO E INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 46.348.051/001-00 VALOR TOTAL: R\$ 49.713,00 (quarenta e nove mil setecentos e treze reais), COM O OBJETO DE: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DA CULTURA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, Tapejara, 30 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.
MARISA ISSA RIZK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, usando de sua prerrogativa legal, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.378, de 29 de junho de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2023 um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.
01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL..... R\$: 80.000,00
TOTAL..... R\$ 80.000,00
Art. 2º Para cobertura do valor descrito no artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$: 80.000,00
TOTAL..... R\$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de junho de 2023.
MARISA ISSA RIZK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2023
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar nº 119 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92475 Glauca Cristine Salça Peixoto de Oliveira Enfermeiro Plantonista 06/03/2023
Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 119/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.
Tapejara, em 30 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 000/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste Município.
Nº NOME ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
001 ALESSANDRO VIEIRA RIBEIRO 2022/2023 01/06/2023 A 30/06/2023
002 ANA PAULA GARCIA 2020/2021 12/06/2023 A 26/06/2023
003 JULIANA ALVES MOREIRA 2022/2023 26/06/2023 A 10/07/2023
004 LUCIANA TRAVAIN PLACIDO 2022/2023 21/06/2023 A 14/07/2023
005 MARIA ILDA BASSETO 2017/2018 12/06/2023 A 11/07/2023
006 MIGUEL NOVAK NETO 2020/2021 06/06/2023 A 05/07/2023
007 OSVALDO CAVALCANTE DE SA 2014/2015 12/06/2023 A 11/07/2023
008 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES 2022/2023 05/06/2023 A 04/07/2023
009 SUZANA DOS SANTOS BRAS 2020/2021 05/06/2023 A 04/07/2023
010 VINICIUS DO AMARAL 2020/2021 12/06/2023 A 11/07/2023
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 17/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de junho de 2023.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 66.722,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA A OS DOMINGOS) MEDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	5	RS 1.300,00	6.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA A OS DOMINGOS) MEDICOS		PLT	4	RS 1.350,00	5.400,00
3	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada		PLT	14	RS 108,00	1.512,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	40	RS 280,00	11.200,00
5	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	15	RS 300,00	4.500,00
6	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA		PLT	6	RS 25,00	150,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	117	RS 150,00	17.550,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	94	RS 75,00	7.050,00
9	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	58	RS 170,00	9.860,00
10	técico de enfermagem- plantão de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada		PLT	240	RS 12,50	3.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 66.722,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	15	RS 280,00	4.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2023, com o fornecedor - A Z CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS - CNPJ: 43.248.391/0001-70 - VALOR TOTAL: 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA.
O valor da contratação é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).
Tapejara, 30 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 027/2023, com o locador APARECIDO PAPA - CPF: 043.349.579-00, para VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SCHMIDT VILLELA, 469, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA - PR, EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS Nº08 - R, DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº08, DA QUADRA 03, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E SETOR DE ALMOXARIFADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.
O valor da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em todo período locado.
Tapejara, 28 de junho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.151/2023
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JUNHO de 2023, conforme preconiza a Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 a 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diário de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:
Nº NOME DIÁRIAS
001 MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES 05
002 EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS 05
003 ANDREA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO 03
004 CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA 03
004 TAKETOSHI SAKURADA 03
005 JOÃO BATISTA DOS SANTOS 03
006 ROSA CRISTINA NICOLINI LOCATELLI 03
007 SAILO HONORIO PEREIRA 02
008 JOSÉ VINICIUS CUARELI ALECIO 02
009 APARECIDA BARBOSA NALEPA DE ASSIS 02
010 GERSON HONORIO PEREIRA 02
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 30 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109, de 30 de junho de 2023.
SÚMULA: Regulamenta a atividade do comércio ambulante no Município de Xamburé, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020;

Considerando as necessidades especiais de disciplinar o comércio ambulante no Município; Considerando a imperiosa necessidade de o Município cumprir e fazer cumprir os mandamentos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º. O comércio ambulante será admitido nas vias e próprios do Município de Xamburé em horário autorizado pela Administração Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, configura-se como comércio ambulante toda atividade comercial móvel e itinerante, desmontável e sobre rodas, que pratiquem venda ou revenda de mercadorias e produtos alimentícios no varejo, artesadas e artefatos, inclusive a exploração de serviços de brinquedos e recreação, realizados por pessoas autônomas, excetuando-se aquelas decorrentes de concessões públicas.

Art. 3º. No caso de alimentos a comercialização somente será permitida em instalações ou recipientes que atendam às normas de higiene e conservação, devendo os produtos estar liberados pelos serviços de inspeção sanitária e atenderem às exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º. Toda a atividade de comércio ambulante fica sujeita à legislação fiscal, tributária e ao Código de Postura Municipal.

Art. 5º. A instalação de brinquedos infláveis ou não, deverá ser pedido através de requerimento prévio dirigido ao Prefeito Municipal, devendo o requerente apresentar as condições de segurança da atividade, bem como indicar o local, a metragem, os dias e os horários, a serem utilizados.

Art. 6º. Os vendedores ambulantes ficam obrigados a:

I - Comercializar apenas as mercadorias autorizadas na inscrição e exercer sua atividade no limite e local demarcado e no horário definido;

II - Colocar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o despejo na rede pluvial;

III - Manter higiene pessoal e do vestuário, bem como exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

IV - Manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;

V - No ramo alimentar, o comércio ambulante deve ter guarda-pó e boné de cor branca, a exceção dos demais vendedores, que ficam isentos dessa exigência.

Art. 7º. Fica expressamente proibido:

I - Comercializar, ceder, arrendar ou alugar o ponto de exercício do comércio ambulante;

II - Vender bebidas alcoólicas, cigarros e outras mercadorias não previstas na autorização;

III - Colocar caixas ou quaisquer outros objetos nos passeios e logradouros públicos que prejudique o direito de ir e vir das pessoas;

IV - Montar seu equipamento sem autorização ou fora do local autorizado;

V - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para montagem do equipamento para exposição de mercadorias;

VI - Colocar na via ou área pública qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local;

VII - Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas, e sem procedência, ou alimentos em desconformidade com sua permissão;

VIII - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

IX - Apropriação sua atividade através de quaisquer meios de divulgação sonora e/ou gerar sons musicais, por quaisquer meios e instrumentos, nos trailers e carrinhos.

§ 1º. Fica vedado o comércio ambulante a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros dos prédios públicos, escolas, creches e igrejas, exceto aqueles que possuírem autorização especial de funcionamento.

§ 2º. Fica vedado o comércio ambulante de alimentos com trailer, ônibus e veículos sobre rodas do mesmo ramo de atividade, em uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros um do outro.

Art. 8º. Em caso de infração às determinações legais, aplicar-se-á as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão da mercadoria, utensílios e brinquedos;

IV - Cassação do alvará.

§ 1º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções e elas cominadas.

§ 2º. No caso de reincidência poderá ser cancelada ou suspensa a autorização.

§ 3º. As multas por qualquer tipo de infração poderão variar de 01 (um) a 50 (cinquenta) Unidade(s) Fiscal(is) do Município – UFM, considerando a gravidade da infração.

Art. 9º. O comércio ambulante exercido por pessoas oriundas de outras cidades e região, de forma pessoal ou por prepostos, poderá ser deferido desde que o interessado satisfaça as exigências contempladas na Lei Municipal e neste Decreto, e em caso de descumprimento aplicar-se-á as seguintes sanções:

I - Advertência para cessão imediata da atividade;

II - Apreensão da mercadoria, utensílios e brinquedos;

III - Aplicação de multa.

§ 1º. Toda mercadoria apreendida, deve estar acompanhada do respectivo auto de apreensão lavrado pela autoridade competente, a qual deverá ser restituída no prazo de 05 (cinco) dias ao proprietário, mediante a quitação da multa aplicada.

§ 2º. Expirado o prazo do § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá fazer a doação das mercadorias apreendidas a instituições sem fins lucrativos.

§ 3º. Toda mercadoria de origem ilícita deve ser destruída ou incinerada.

Art. 10. Ficam mantidas as demais disposições legais que não conflituarem com este Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé/PR, 30 de junho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.276/0001-86, com estabelecimento à Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, na Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com telefone de contato (41) 99756-6711, representada neste ato por Alessandro Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.979.129 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 779.838.159-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-48.606,50 (quarenta e oito mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos) para R\$-60.746,60 (sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) considerando o acréscimo de R\$-12.140,10 (doze mil cento e quarenta reais e dez centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
040	Clipe Niquelado Nº 3/0 P/ Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferugem, Caixa C/ Mínimo 420 Unidades (500g)	CX	25	14,36	359,00
041	Clipe Niquelado Nº 8/0 P/ Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferugem, Caixa C/ Mínimo 130 Unidades (500g)	CX	12	14,41	172,92
042	Clipe Niquelado Nº 4/0 P/ Papel, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferugem Com 500 Gramas Cada	CX	25	13,43	335,75
043	Cola Escolar Branca Líquida, Com Marca Do Fabricante, Bico Econômico, Composição Acetato De Polivinil Atóxica; Peso Líquido De 40 G, Com Póde Adesivo, Lavável, Secagem Rápida Homogenea, Não Podendo Manchar A Região Aplicada. A Cola Não Devera Apresentar Odores Putridos, Nem Emitir Vapores Tóxicos. Produto Certificado Junto Ao Imetetro.	UN	250	1,95	487,50
044	Cola Branca Escolar Lavável, Atóxica, Tubo De 1 Litro, Selado Do Imetetro, Validade Mínima De Um Ano	UN	125	17,18	2.147,5
049	Copo Descartável, 200ml, Cores Variadas, Embalagem C/ 100unil	PC	125	8,31	1.038,75
063	Fita Adesiva Crepe 48x50	UND	150	12,54	1.881,00
065	Fita Adesiva Transparente Larga Com 45 Mm X 45 Mm	UND	150	4,69	703,50
082	Haste Flexível Com Pontas De Algodão Higiénico Antigerme	UND	37	8,64	319,68
149	Tecido Não Tecido (Tnt), 40g, 1,40x50m, Cores Diversas	RL	50	93,89	4.694,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, que findaria em 20 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a findar em 18 de setembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

A. QUEIROZ LTDA
Alessandro Queiroz
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA 08253229950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.122.484/0001-51, com estabelecimento à Rua/Avenida Insulibre, nº 1024, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)98415-3567, representada neste ato por Claudemir Dias Ferreira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 8.654.283-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.391.889-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-45.974,35 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$-57.460,18 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos) considerando o acréscimo de R\$-11.485,83 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
005	Apontador Para Lapis Escalor Rígido, Lamina Em Aço Temperado De Alta Resistência Fixada Por Parafuso Metálico Que Garanta Aportabilidade, Retangular, Com 01 Furos S/ Deposito, Com Marca Do Fabricante Gravado No Produto E Com Certificado Junto Ao Imetetro, Caixa Com 40 Unidades.	CX	125	37,60	4.700,00
010	Bloco De Recados Auto-Adesivos Removíveis, Mínimo 100 Folhas Cada Pacote, Medidas Mínimas 76x102 Mm Contendo 01 Bloco.	UND	18	5,63	101,34
011	Bloco De Recados Auto-Adesivos Removíveis, Mínimo 100 Folhas Cada Pacote, Medidas Mínimas 38x50 Mm Contendo 04 Blocos.	UND	7	7,07	49,49
016	Caderno De Desenho Grande – Capa Dura, Com Mínimo 96 Fís.	UND	250	13,49	3.372,50
029	Lapis Preto Grafite Nº 2: Formato Sextavado, Apontado, Confeccionado Em Madeira Reforçada, Isenta De Nop, Aprestado Colagem Perfurada Das Metades, Com Rígida Fixação Do Grafite, De Madeira A Não Permitir Seu Deslocamento Ou Quebra Durante O Aprestamento, O Qual Devera Formar Clavico, Contínuo E Uniforme, Devera Ser	CX	25	130,50	3.262,50
	Recuberto Com Tinta E Vitról Aprox 2 Laváveis. A Interna Do Grafite Devera Possuir Constituição Uniforme E Sem Impurezas, Características Geométricas: 6,5 Mm De Diâmetro, 170 Mm De Comprimento, 2mm De Diâmetro Do Grafite Produto Certificado Junto Ao Imetetro, Caixa Com 144 Unidades.				

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022, que findaria em 20 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a findar em 18 de setembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
08253229950
Claudemir Dias Ferreira
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.504/0001-22, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5155, na Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3621-8888, representada neste ato por Nevilton Coelho de Alencar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.716.960-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.409.839-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-49.161,85 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$-72.325,38 (setenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) considerando o acréscimo de R\$-11.578,78 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
025	Caixa Organizadora Polítona, Tamanho Grande, 43x31x24	UND	2	53,84	107,68
026	Pasta Alomino Caixa C/ 12 Unidades	CX	7	57,40	401,8
027	Caneira Bico Fino Prata, Caixa C/ 12 Unidades	CX	2	28,10	56,2
060	E.V.A. Com Glitter, 40x60cm	UND	375	6,14	2.302,5
072	E.V.A. 40x50 Cores Diversas	UND	500	2,55	1275
075	Glizlo De Cera, Redondo E Grosso, Caixa Com 12 Cores	CX	50	19,53	976,5
077	Grampoador Para 20 Fís	UND	12	84,80	1.017,6
080	Grampo Para Grampoador, 26/6mm, Arame De Aço, Cor Prata, Caixa C/ 5000 Unidades	CX	12	10,05	120,6
107	Papel Contact Colorido, Auto-Adesivo, 45cmx10m	RL	06	69,00	414
109	Papel Crepom, 48 Cm X 2 M, Varias Cores	UND	185	1,43	264,55
112	Papel Fotográfico, Tamanho A4, Gramatura 120g/M2, Pacote Com 50 Folhas	PC	13	27,99	363,87
117	Papel Vergê/Casca De Ovo, A4, 180g, Branco, Caixa C/ 50 Folhas	CX	85	17,59	1.495,15
120	Pasta Tipo L, Ofício, A4, Cristal, Pacote C/ 10 Unidades	PC	50	13,93	696,5
121	Pasta Sanfonada, A4, Plástica, Contendo, No Mínimo, 12 Divisórias	UND	15	23,74	356,1

122	Pasta Aba Em Polipropileno, C/ Elástico, Ofício, 235x335mm, Cores Diversas	UND	55	3,71	204,05
123	Pasta Aba Em Polipropileno, C/ Elástico, Ofício, 235x335mm, Lombada 20mm, Cores Diversas	UND	22	5,19	114,18

127	PERFURADORA PARA ESPIRAL Perfuradora/Encadernadora Manual Espiral Material: Aço E Plástico Capacidade Máxima De Perfuração (75g): 15 Folhas. Posição Das Furadas: 3 Posições Em 54 Furos. Acionamento: Alavanca Manual De Acionamento Excêntrico Pintura Eletrostática. Pintura E Matriz Em Aço Temperado. Punctões Escalonados, Com Cabeço, Apoio De Borracha Para Maior Aderência, Diâmetro Das Punctões: 4 Mm. Espaço Entre As Punctões: 2 Mm. Passo: 6 Mm. Capacidade Da Lixeira: 0,17 Litros. Área Útil De Perfuração: Até 33 Cm. Dimensões Da Embalagem (Mm): 390 (L) X 350 (P) X 115 (A). Peso Líquido: 6 Kg. Peso Bruto: 6,8 Kg.	UND	1	1.107,50	1.107,5
-----	--	-----	---	----------	---------

144	Régua Transparente Acrílica, Com 30 Cm Comprimento, 0,2 Cm De Espessura No Mínimo, Aproximadamente Com 3,5 Cm De Largura	UND	125	2,44	305
-----	--	-----	-----	------	-----

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, que findaria em 20 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a findar em 18 de setembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57

Publicações legais



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3016-2725, neste ato representado por Flavio Pereira Garaluz, portador da CI/RG sob o nº 7.604.345-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 043.778.839-33, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-69.386,50 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$-86.633,08 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) considerando o acréscimo de R\$-17.246,58 (dezesesse mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 018 to 125 with their respective specifications and values.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 131 to 155 with their respective specifications and values.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, que findaria em 20 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a findar em 18 de setembro de 2023.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA Flavio Pereira Garaluz Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 Processo Licitatório nº. 08/2023 Dispensa nº. 07/2023

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/ME SOB Nº 77.646.438/0001-76, CONTRATADA - empresa SUPER SÃO JOSÉ SUPERMERCADOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 27636.746/0001-42, com sede e domicílio na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 2386, Lote 24, Quadra 21, Parque Danielle, CEP: 87506-370, nesta cidade de Umuarama/PR.

OBJETO Aquisição de 1.100 fardos de água mineral, natural, sem gás, potável, com PH a 250C de 9,75, marca Prime, fardos contendo 12 unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 510 ml cada, Fonte Santa Fé, no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) o fardo, totalizando R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Aquisição de 360 fardos de água mineral, natural, com gás, potável, com PH a 250C de 9,75, marca Prime, fardos contendo 12 unidades, acondicionada em garrafas descartáveis, de 510 ml cada, Fonte Santa Fé, no valor de R\$ 12,00 (doze reais) o fardo, totalizando R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (29/06/2023).

RECURSOS ORÇAMENTARIOS Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO - 29/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. P O R T A R I A Nº 1.179/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU - que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 - Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 - SECID, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa RENAULT DO BRASIL S/A.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 1.168/2023 de 29 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 30 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 271/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário, novo, 0 (zero) Km, na cor branca, mínimo ano/modelo 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

Valor: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/272 e no Pregão Eletrônico nº 038/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.116/2023, em 19 de junho de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 21 de junho de 2023, edição nº. 12.758, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 30 de junho de 2023.

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.659.507/0001-13, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 137, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3629-3566, representada neste ato por Nelson Agostinho Casotti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.349.833-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 413.857.999-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-220.497,89 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$-274.775,92 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) considerando o acréscimo de R\$-54.278,03 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e três centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 01 to 30 with their respective specifications and values.

DE GARANTIA:

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 31 to 79 with their respective specifications and values.

DE GARANTIA:

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 80 to 129 with their respective specifications and values.

DE GARANTIA:

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unid. (R\$), Valor Total Adit. (R\$). Lists items 130 to 157 with their respective specifications and values.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022, que findaria em 20 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a findar em 18 de setembro de 2023.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP Nelson Agostinho Casotti Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis para a frota municipal, incluindo abastecimento na SEDE e DISTRITO deste Município de Xamburé. Vigência: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis para a frota municipal, incluindo abastecimento na SEDE e DISTRITO deste Município de Xamburé. Vigência: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Table with 3 columns: Razão social, CNPJ, Valor homologado. Lists HIDALGO & HIDALGO LTDA and POSTO CASA BRANCA.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 20 (vinte) de junho de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 32/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis para a frota municipal, incluindo abastecimento na SEDE e DISTRITO deste Município de Xamburé. Vigência: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 32/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.652/0001-70 para aquisição de 2 (dois) veículos, com capacidade mínima de 7 lugares, novo, para Secretaria Municipal de Saúde, com recursos das respostas nºs 596/2020, 455/2022 e 327/2022 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA, no valor de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 22 (vinte e dois) de junho de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão nº 48/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota desta Prefeitura Municipal de Xamburé - PR com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica AUDATEX, incluindo-se horas técnicas, com base na Tabela EMPRESÁRIA SINDIREPA/PR, pelo período de 12 meses, a favor da seguinte empresa:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão nº 48/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota desta Prefeitura Municipal de Xamburé - PR com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica AUDATEX, incluindo-se horas técnicas, com base na Tabela EMPRESÁRIA SINDIREPA/PR, pelo período de 12 meses, a favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: Razão social, CNPJ, Lote, Percentual de desconto homologado. Lists DIALUTO AUTO CENTER e COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 28 (vinte e oito) de junho de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ. P O R T A R I A Nº 033/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2023 - FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2023 - FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para atender os veículos da ACEFS - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela Sindrepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, tendo sido declarada vencedora a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para os lotes 01, 02 e 03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 30 de junho de 2023. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 31/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, escolares, móveis para escritórios, entre outros, para a diversas secretarias municipais, incluindo-se Educação. Validade de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Table with 3 columns: Razão social, CNPJ, Valor homologado. Lists MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, and VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 27 (vinte e sete) de junho de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 de 10/04/2023
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, com qualificação comprovada, para o fornecimento de uniformes, em atendimento às necessidades dos servidores da sinalização viária, da engenharia de trânsito, dos vigias e dos guardas municipais lotados na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 72.452,84 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 30 de Junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
 Secretário de Administração
ELIZEU VITAL DA SILVA
 Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 e-mail – pmbrasil@btsmail.com

DECRETO Nº. 036/2023.

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023, dando outras providências”.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Convocação nº. 006/2023, datado de 21 de junho de 2023, publicado no diário oficial eletrônico do Município, edição nº. 097/2023, do dia 21 de junho de 2023.

Considerando o Edital de Convocação nº. 008/2023, datado de 23 de junho de 2023, publicado no diário oficial eletrônico do Município, edição nº. 099/2023, do dia 23 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados desclassificados os candidatos às vagas relativas ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023, datado de 16 de março de 2023, conforme segue:

Desclassificação do Cargo Engenheiro Civil

Nº Inscricao	Nome do Candidato	Classif.	Motivo
654506	Mario Sergio Coletto Junior	02º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 006/2023.

Desclassificação do Cargo de Motorista II

Nº Inscricao	Candidato	Classif	Motivo
654686	Jaime Ventura da Silva Junior	3º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 006/2023 e nº 008/2023.
654756	Guilherme Augusto Minato	4º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação nº 006/2023 e nº 008/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 30 de junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 e-mail – departamentorhbrasilandiasul@gmail.com

PORTARIA Nº. 142/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso Público nº. 009/2023 e Edital de Convocação nº. 007/2023 do dia 22/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Karina Roberta de Aguiar**, classificada em 19º lugar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 009/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 347/2023 no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
 aos 30 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO
 PERMISSÃO: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
 PERMISSÃO: REGIVALDO PEREIRA DE MACEDO e MARIA DE FÁTIMA COSTA MACEDO
OBJETO: CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 06, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4725, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.
 Prazo de vigência: Por tempo indeterminado, de acordo com as cláusulas contratuais.
 Data da assinatura: 28 de abril de 2023.
 Foro: Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.164/2023
 Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder à servidora ANDRESSA MOLINARI LOPES AMBROSIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.237.189-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 096.511.829-03, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, carga horária de 40hrs semanais, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8.402/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2025, com prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – recursosumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nota	Nº Inscricao	Nome do Candidato
03º	81,0	653890	GABRIELE LIMA DA SILVA

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 GABRIELE LIMA DA SILVA	07/07/2023	09:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de Engenheiro civil, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 07 de julho de 2023, as 14h30min horas, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

Cargos	Exames
01 Engenheiro Civil	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 30 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 116/2023
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022, R E S O L V E
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
 * 01 foto colorida 3X4 (atual).
 * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
 * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
 * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
 * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
 * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
 * fotocópia PIS ou PASEP
 * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
 * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
 * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
 * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
 * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
 * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
 * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
 * fotocópia comprovante de residência
 * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
 * tipo sanguíneo
 * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
 * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
 * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
 Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatá-los no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
 Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 13 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
254816	ROBERTO OLIVEIRA SILVA	8.582.450-3	186º
252599	EDILAINE VIANA CIRINO	13.288.795-0	188º
254391	SANDRA MONTIEL	13.901.764-1	189º
253683	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	2.066.028	190º
250042	ROSANGELA DE SOUZA	6.366.390-5	191º
252030	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	7.207.434-3	192º
249815	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	45.236.592-2	193º
250857	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	10.026.571-0	194º
250469	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	13.973.668-0	195º
252254	TAMIREZ DOS SANTOS SOUSA	14.777.852-0	196º
252017	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	14.218.665-9	197º
254758	SOLANGE CAITANO DE GOZ	10.055.312-0	198º
254433	FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI	12.560.352-1	199º

* O candidato 187º, foi convocado a 3ª vaga como Afrodescendente.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.165/2023
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Altera a contar de 22 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON, matrícula 947571, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.300.932-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.277.309-33, nomeado em 05 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº. 8.436/2023.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 047/2023 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ALBUQUERQUE & MONTEIRO LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama-Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 047/2023, anexo. Em 30 de junho de 2023.
 Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
 RATIFICO EM 30/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde .

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/745
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, para a Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes (usuários do Sistema Único de Saúde – SUS) que realizam tratamento fora de seu domicílio (TFD) (Umuarama/PR – Curitiba/PR), e de seus acompanhantes, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama – FMSU, Conforme edital de chamamento público 005/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/745 de 13 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 30 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/717
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M. A. GARCIA CLÍNICA, para a prestação de serviços de consultas especializadas de Cardiologia que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/717 de 06 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 30 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/716
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA CAMPINAS LTDA, para a prestação de serviços de consultas especializadas de Otorrinolaringologia para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/716 de 06 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 30 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 048/2023 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA, para prestação de serviços de Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras, Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas e Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções musculares esqueléticas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama-Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 051/2023, anexo. Em 30 de junho de 2023.
 Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
 RATIFICO EM 30/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO Nº 083/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 30/06/2023 FPM R\$ 2.141.918,39
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 28/06/2023 FUNDEB R\$ 377.617,20
 30/06/2023 FUNDEB (VAAR) R\$ 114.237,72
 30/06/2023 FUNDEB R\$ 377.196,72
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 30/06/2023 IPI R\$ 5.768,88
 30/06/2023 ITR R\$ 814,46
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 30/06/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 3.000.000,00
 30/06/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 3.000.000,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.169/2023
 Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o item 6.2 do Edital de Abertura nº 81/2023 do Concurso Público Municipal. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.599 de 24 de outubro de 2022.
 R E S O L V E :
 Art. 1º Constitui Comissão Especial de heteroidentificação complementar para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos de cor negra e parda, do Concurso Público Municipal regido pelo Edital de Abertura nº 81/2023, com a seguinte composição:
 Membros:
 a) Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
 b) Elisabeth Rodrigues da Silva Marinho, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.572.003-4 e inscrita no CPF nº 412.720.809-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
 c) Eduardo Pereira Lessa, ocupante do cargo de carreira de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.870.137-1 e inscrito no CPF nº 600.628.789-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
 d) Verônica Ferreira de Souza, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.186.228-0 e inscrita no CPF nº 054.077.959-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
 e) Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lot

Publicações Legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 117/2023

DISPÕE SOBRE A NOTA PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 102/2023 com a convocação para prova prática, publicado no dia 13/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da Nota Preliminar da Prova Prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - A nota da Prova Prática consiste na média ponderada das questões um (1) e dois (2), na qual a questão um (1) vale 30% da nota e a questão dois (2) vale 70% da nota.

Art. 3º - A nota da Prova Prática consiste em discordar de sua nota, desde que fundamentado e encaminhado até dia 04/07/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-UMUARAMA/26>

Art. 4º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado será publicado no dia 07/07/2023.

Art. 5º - O candidato que desejar o espelho de sua avaliação deverá encaminhar um e-mail de solicitação com nome completo, CPF, cargo e número de inscrição, para o E-mail: cogeps@unioeste.br

Umuarama, 30 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	NOTA
1943	ABNER AUGUSTO ROVERON	0,00
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	24,50
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	50,40
3244	ADRIANA MOURA SILVA	33,00
1642	ADRIANO JOSE SUGIGAN	35,00
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	52,50
0087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	35,00
3466	AGNALDO GOMES BARBOSA	21,00
3710	AGNALDO PEREIRA BRAVO	28,00
0892	ALAN KAIJO PEREIRA DE LIMA	50,00
2739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	24,50
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	52,50
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	52,50
2851	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	0,00
2962	ALDREY BREZINA	58,00
2856	ALESSANDRA INES DA SILVA	0,00
0411	ALESSANDRO RESENDE	17,50
0497	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17,50
0787	ALESSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	0,00
1896	ALESSANDER FERREIRA DA SILVA	38,50
1383	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	17,50
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	52,50
2278	ALINE VIEIRA DE MATTOS DA SILVA	0,00
0408	ALINSKA SELINGER	59,50
0852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	0,00
0976	ALLANA AMABILY SOUZA FIORI	0,00
2130	ALLINE FRANCIANE VALLIM	29,50
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	24,50
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	60,50
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	71,00
3609	AMANDA JOSILENE BATISTA	52,50
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	0,00
3668	AMANDA RODRIGUES CATTO	52,50
2492	AMANDA SILVA NOVAIS	50,50
1250	AMANDA TROSCZCZANZUK DOS SANTOS	58,00

3069	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	0,00
2290	ANA BEATRIZ SACUCHI	17,50
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	35,00
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	35,00
3441	ANA CARLA BIELA GOMES	0,00
1397	ANA CAROLINA CARDOSO	0,00
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	31,50
2741	ANA CAROLINE PALHOTO SILVA	31,50
1890	ANA CLARA COQUEIRO DA SILVA	0,00
1676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	58,00
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	80,00
3639	ANA FLAVIA NEVES	35,00
1828	ANA JULIA DIAS PIRES	17,50
3687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	17,50
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	17,50
3080	ANA MARIA OLIVEIRA LETTE DA SILVA	56,00
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	59,50
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	52,50
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	50,40
2945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	61,00
0575	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	35,00
0838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,50
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	57,50
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	52,50
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	31,50
1518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	52,00
2387	ANDREIA ROZANE HERNANSKI	29,50
2373	ANDREISON VIEIRA VIANNA	17,50
1058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	35,00
3555	ANDRESSA SILVA	52,50
3189	ANGELITA FAVARO	60,00
0303	ANNA AUGUSTA BONFIM	17,50
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	59,50
0216	ANNA CLARA DE MELO FURLAN	17,50
3754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	17,50
3478	ANTONIO JOSE CANEZIN	17,50
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	52,50
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	53,00
2053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	0,00

3780	ARYANE MOURA OLIVEIRA BRAGA	0,00
3194	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	0,00
3088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	52,50
3182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	52,50
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	69,50
2507	BENETHON MONTEIRO	52,50
1950	BRENO PALHARES SILVA	29,50
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	68,00
2447	BRUNA FRANCIETE PEREIRA CRESPIM	79,00
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	59,50
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	52,50
2746	BRUNA TAYNA GARBELINI NERIS	0,00
0540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	0,00
3634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	0,00
3695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	17,50
2614	BRUNO SAQUETTI	56,00
3237	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	52,50
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	60,50
0236	CAMILA SCHLITSTINCHG DA SILVA	64,00
0607	CARINA DA SILVA	0,00
3489	CARINA ZUKOVSKI PEREIRA	52,50
2335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	35,00
0012	CARLA REGINA BIASI	17,50
3624	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	52,50
1258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	35,00
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	52,50
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	50,00
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	53,00
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	52,50
1948	CAROLINE GILIO SILVA	0,00
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	56,50
1662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	58,00
2970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	52,50
1288	CINTHIA ALVES DA SILVA	35,00
2357	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO	0,00
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	59,50
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	31,50
3053	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	0,00

3249	CLEITON FABRE PIROTA	24,50
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	56,50
0712	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	35,00
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	52,50
2226	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	35,00
1529	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	0,00
0697	DALITA BATISTA MOURA	0,00
2317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	17,50
3289	DANIEL TROVA DE ARAUJO	24,50
1439	DANIELA SILVA MARINHO HOUSSIONON	50,40
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	59,50
0522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	0,00
1702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	17,50
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	52,50
0346	DANIELLE REGINA THOMAZ	0,00
1393	DANIELY DA SILVA LAURO	0,00
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	50,50
0024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	0,00
1650	DAVI SANTOS ROCHA	50,00
3776	DAYANA LODI SOARES HERNANDES	28,00
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	50,70
2776	DAYANE SERAO LOPEZ	0,00
3713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	0,00
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	64,00
3849	DAYVID DE OLIVEIRA	0,00
0746	DEBORA APARECIDA BORNIA	35,00
0397	DEBORA NASCIMENTO	56,50
3675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	52,50
1312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	17,50
3247	DEOLINDA ARRUDA CORREA	24,50
3623	DIEGO HENRIQUE GAL LERANI	17,50
1316	DIEGO NASCIMENTO OLIVEIRA	0,00
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	35,00
1032	DIEGO SOUZA DA ROCHA	0,00
2680	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	54,00
1152	DOUGLAS MOLINA	35,00
0105	DOUGLAS STANICHESCH	70,00
3717	EDER CAMARGO DOS SANTOS	0,00
3830	EDER CLAYTON DE SOUZA	24,50

0718	EDILAINÉ DE SENA VIEIRA	64,00
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	62,00
3454	EDSON JUNIO LEO HUMANSKI	17,50
3674	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	17,50
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	52,50
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	59,50
1834	ELAINE CRISTINA LUPI	0,00
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	60,50
3109	ELISANGELA DOS SANTOS	17,50
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	52,50
3473	EMANUELA APARECIDA MILDENBERG DE ALCANTARA	0,00
3811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	28,00
2440	ERENI MARIA FACINA	35,00
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	59,50
1432	ERIKA KOZUE ITO	32,50
3386	EUDE DIAS DE SOUZA	0,00
3572	EVELIN INACIO GARCIA	54,50
0800	EVERTON CORREA BUSCARATO	17,50
3361	FABIANI VIEIRA	64,50
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	53,50
0353	FABIO YOSHIKI SATO	50,70
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	35,00
0989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	35,00
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	60,50
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETTI CERCI	60,50
0027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	0,00
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	63,00
2989	FERNANDA OLIVER MARTIM	38,50
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	52,50
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	52,50
1283	FLAVIO DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	35,00
3692	FLAVIO DIAS LOPES	0,00
3232	FRANCINI PALHARES MARCATO	0,00
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	14,00
2220	FRANCISCO JUNIO BAGATIN DE BRITO	17,50
2344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	60,50
0568	FRANK DE COUTO LOPES	52,50
0779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	35,00
1028	GABRIEL ANTONIO BORTOLOTO	0,00

3141	GABRIEL CELERINO DA SILVA	52,50
0975	GABRIEL CORREA OKADA	71,00
3343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	0,00
0149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	17,50
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	35,00
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	59,50
0938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	50,70
3497	GABRIELA GRACIANE VIGNOTTO DA SILVA	28,00
0016	GABRIELLA EMY OGURO	17,50
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	77,00
1234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	17,50
1811	GEOVANE LIMA FERREIRA	29,50
0395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	70,00
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	51,00
2912	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA	28,00
2798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	53,00
1807	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	52,50
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTTI	50,40
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	59,50
2341	GUILHERME CORRADINI	60,00
2371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FACOSKI	35,00
2868	GUNNAR GEDYAN BONRQUE PIRES	38,50
0427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	0,00
3294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	24,50
0573	HEDER RAFAEL DE SOUZA ANUTO	0,00
1141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	35,00
1097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	52,50
1594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	35,00
0248	HELOISA PAIVA COSTA	52,50
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	50,70
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	52,50
3848	HENRIQUE DIAS RAMOS NETO	24,50
0130	HENRIQUE NERIS MARTINS	0,00
3567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	72,00
2744	IGOR GARRIDO FERREIRA	24,50
2274	IRIS DE AMORIM BETANIM	50,00
3829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	57,50
0464	ISABELA DA SILVA ANUTO	50,00

2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	67,00
3191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	58,00
0186	ISABELLA MENDES MACENA	17,50
2663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	28,00
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	66,00
1254	IVANILDA DOS REIS CHAGAS	17,50
2442	IVONETE REGINA KLEIN	52,50
0417	JACKSON JUNIO TOMAZ	50,40
0075	JANSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	50,70
1897	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	29,50
1243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	63,00
2082	JAQUELINE TOLEDO FAEXO DA SILVA	35,00
2247	JAYNE MIRIANE DE ANDRADE DE PAULA	32,50
3018	JEAN LOPES DA SILVA	38,50
3645	JEAN PEREIRA BERTOLLI	0,00
3796	JEFFERSON CRISTIANO LEITE	73,00
0103	JESSEBEL PAIVA DA SILVA	60,50
2148	JESSE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	38,50
3793	JESSICA DE OLIVEIRA NEVES	28,00
1155	JHESSICA MORAES MIRANDA CORDEIRO	79,00
0861	JOAO PEDRO SILVA	65,00
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	60,00
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	17,50
2366	JOAO VITOR BALEIRO DOMINGUES	0,00
3499	JOAO VITOR VIANA	38,50
3517	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	21,00
2514	JOHNNY YAMAMOTO	77,00
3616	JOICE SOUZA NATALINO	52,50
2594	JONAS BRESSAN DA ENCARNAÇÃO	14,00
2431	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	62,50
1626	JONATHAN LOPES DA SILVA	0,00
0377	JORDANIA DELLA TESTA JACINTO MARQUES	50,70
2786	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	38,50
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	66,00
3606	JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA	37,00
0740	JOSIELE DIAS DE LIMA SA	52,50
3791	JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO	31,50
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	50,70
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	52,50

2927	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	52,50
0437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	59,50
3129	JULIANA PAULA DA SILVA	38,50
0506	JULIANA REZENDE DE SOUZA ARAUJO	0,00
0811		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
ESTADO DO PARANÁ.		
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	52,50
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	59,50
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	50,70
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	54,50
3635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	51,50
2740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	0,00
3589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	28,00
3456	ROBSON CARLOS VIANA	31,50
3721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	28,00
1592	RODRIGO ALCANTARA INALDO	17,50
3348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	31,50
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	50,00
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	61,50
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	52,50
3215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	28,00
0532	ROSANGELA MAZZETTO	53,50
1758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	17,50
3064	ROSENIR DA SILVA AMARAL	28,00
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	50,50
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	50,70
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	52,50
2175	ROSIMEIRE RAFAEL PORTO	64,00
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	50,40
3362	RYAN PRADO	38,50
1775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	0,00
2204	SAMIRA BRITO MADEIRO	0,00
0294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	17,50
3095	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	24,50
1395	SARA SILVA SOARES	0,00
2750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	35,50
3821	SILVANEI FONSECA LEANDRO	28,00
2847	SILVIA FATIMA THOMPSON	31,50
0950	SILVIA LIMA LOURENCO	20,50
2576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICH	74,90
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	52,50
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	50,40
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	71,00
2340	SUELEN CRISTINA DE LIMA PISSINIM	0,00
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	59,50

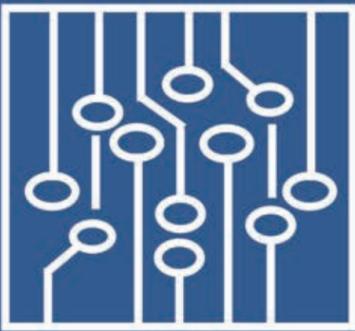
3284	TATIANE OLIVEIRA TAVARES	0,00
2224	THAILON GUIMARAES VASCONCELOS	0,00
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	52,50
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	35,00
3428	THAIS FERNANDA ALVES ATAIDE	0,00
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	64,00
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	53,50
1142	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	35,00
0711	THIAGO BALSANTI DOS SANTOS	0,00
3541	THIAGO MASSAHAKI SOBA	0,00
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	31,50
2973	TIAGO BUZZELI MARTINS	31,50
1377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	35,00
3177	VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA	21,00
0828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	0,00
3549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	56,00
1200	VANESSA TAVARES DE LIMA	35,00
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	38,50
3657	VICTOR CANO BATISTA	67,50
3135	VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS	17,50
3686	VINICIUS ALMEIDA PORTILHO	52,00
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	35,00
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	17,50
3326	VINICIUS GOMES FILHO	0,00
0623	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	35,00
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	50,50
0508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	35,00
1975	VIVIANE LOPES	53,50
0290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	50,00
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	58,00
1831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	53,50
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	72,00
3442	WENDRELL POSSATO OLIVEIRA	0,00
1040	WESLEY FERREIRA JORGE	17,50
1400	WILLIAN DE FREITAS SILVA	32,50
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA						
ESTADO DO PARANÁ.						
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 55/2023						
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022						
Objeto do Edital nº 107/2023 de 16 de Junho de 2023 – 11ª Chamada						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	181º	LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA	Secretaria Municipal de Administração	04/07/2023	91922592	R\$ 1.522,50
2	182º	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2023	499074501	R\$ 1.522,50
3	183º	RUTILEIA FALTZ	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2023	132657858	R\$ 1.522,50
4	185º	ADRIANA MUNHOZ	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2023	123561244	R\$ 1.522,50
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de Junho de 2023.						
HERMES PIMENTEL DA SILVA						
Prefeito Municipal						
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO						
Diretor de Recursos Humanos						
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2023						
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021						
Objeto do Edital nº 106 de 16 de Junho de 2023						
ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	42º	VILSON LOURENCO DA ROCHA	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2023	5.199.450-7	R\$ 4.483,33
2	43º	GLAUCIA CRISTINE SALCA PEIXOTO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2023	6.110.587-5	R\$ 4.483,33
3	44º	VILMA VIANA DA SILVA ABREU	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2023	7.329.712-5	R\$ 4.483,33
4	45º	ANDREIA DUTRA FERRAZ VISCARDI	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2023	8.076.456-1	R\$ 4.483,33
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de Junho de 2023.						
HERMES PIMENTEL DA SILVA						
Prefeito Municipal						
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO						
Diretor de Recursos Humanos						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
ESTADO DO PARANÁ.		
PORTARIA Nº 1.170/2023		
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda		
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Item 6.8.6 do Edital de Abertura nº 15/2023 do Concurso Público Municipal, CONSIDERANDO a Lei nº 4.599 de 24 de outubro de 2022.		
R E S O L V E :		
Art. 1º Constitui Comissão Especial de heteroidentificação complementar para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos de cor negra e parda, do Concurso Público Municipal regido pelo Edital de Abertura nº 15/2023, com a seguinte composição:		
Membros:		
a) Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;		
b) Elisabeth Rodrigues da Silva Marinho, ocupante do cargo de carreira de de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.572.003-4 e inscrita no CPF nº 412.720.809-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;		
c) Eduardo Pereira Lesse, ocupante do cargo de carreira de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.870.137-1 e inscrito no CPF nº 600.628.789-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração;		
d) Veronica Ferreira de Souza, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.186.228-0 e inscrita no CPF nº 054.077.959-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;		
e) Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.406.2156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.		
Comissão de Apoio:		
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.		
Art. 2º Compete à Comissão de heteroidentificação aferir e validar, respeitando o contraditório e ampla defesa, a autodeclaração dos candidatos de cor preta e parda, evitando a utilização fraudulenta das cotas raciais.		
Art. 3º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, descritos no Anexo I, para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.		
§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, independente da ancestralidade.		
§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.		
Art. 4º A aferição e validação da autodeclaração de candidatos de cor negra e parda será realizada no momento da convocação, antes da nomeação e posse do candidato no cargo público.		
Parágrafo único. Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso; caso seja comprovada a falsidade da autodeclaração em momento posterior ao ingresso no cargo público, ficará sujeita a anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.		
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.		
HERMES PIMENTEL DA SILVA		
Prefeito Municipal		
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA		
Secretário Municipal de Administração		
ANEXO I		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA COMISSÃO		
A comissão de heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, como exemplo: COR DA PELE, TEXTURA DO CABELO (COM CARACTERÍSTICAS AFRO), FORMATO DO ROSTO (OLHOS, BOCA, NARIZ, LÁBIOS).		
PORTARIA Nº 1.175/2023		
Exonera o pedido LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,		
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,		
R E S O L V E :		
Art. 1º Exonerar a pedido LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 25.617.559-7/SESP-RJ, inscrito no CPF nº 146.899.757-28, nomeado em 11 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1842/2022 de 11 de abril de 2022.		
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2023.		
HERMES PIMENTEL DA SILVA		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	
Estado do Paraná	
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1299	
E-mail: recursos humano@brasilandiaodosul.pr.gov.br	
PORTARIA Nº 143/2023	
Nomeia COMISSÃO PERMANENTE para proceder à abertura e julgamento de LICITAÇÕES nas modalidades CONVITE e TOMADA DE PREÇOS, justificativas de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE, bem como emissão de CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL e designa os suplentes da comissão, dando outras providências:	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666 datada de 21 de junho de 1993;	
RESOLVE:	
I – Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE, para proceder a abertura e julgamento de LICITAÇÕES nas modalidades CONVITE e TOMADA DE PREÇOS, justificativas de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE, bem como emissão de CRC CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, composta da seguinte forma:	
a) Presidente: LUCIANO GIMENES	
b) Secretário: VAGNER BRITO DA SILVA	
c) Membro: WALMIR CARLOS DOS SANTOS	
II- Ficam ainda designados os Suplentes da Comissão Permanente, para atuarem nas reuniões, quando da eventual impossibilidade dos titulares, os quais serão convocados pela ordem, da seguinte forma:	
a) Primeiro Suplente: HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA	
b) Segundo Suplente: SEBASTIÃO FANTINATI	
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 083/2022 de 30 de junho de 2022.	
Registre-se Publique-se	
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 30 de junho de 2023.	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE (17560012989)	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE (190070780)	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE (194159-0707)	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE	
Prefeito Municipal.	

PUBLICIDADE LEGAL




EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br